

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2665
01 de Fevereiro de 2022

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	9
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	36
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	38
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	39
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	74
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	81
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	83
Código 39 - Concessão do Registro.....	84
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	128
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	130
Código 46 - Prorrogação.....	131
Código 47.3 - Petição Deferida.....	133
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	139
Código 49 - Perda de Prioridade.....	140
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	141
Código 51 - Renumeração.....	142
Código 55 - Exigências Diversas.....	143
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	144
Código 71 - Despacho Anulado.....	145
Código 73 - Retificação.....	146



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2021 006143-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/12/2021

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)

Foi verificado que o pagamento da GRU 29409231937753259 foi realizado com valor menor que a taxa correspondente ao depósito de pedido de desenho industrial. Desta forma, de acordo com o artigo 103 da LPI, formula-se exigência solicitando a complementação da taxa. Deve ser emitida GRU de código 800 no valor faltante (R\$ 4,00) e esta GRU e seu comprovante de pagamento devem ser encaminhados como anexo ao cumprimento desta exigência. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000190-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/01/2022

(71) REGINA PESSOA (BR/RJ)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000194-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/01/2022

(71) SEVIBRA ENGENHARIA MECÂNICA EIRELI ME (BR/SP)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. **A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI.** Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000263-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2022

(71) FONSECA NEHRING & CIA LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, **COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA**, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, **INDIVIDUALMENTE**, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser **NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS**: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU

104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000264-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2022

(71) FONSECA NEHRING & CIA LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000296-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/01/2022

(71) FLUXBEER TECNOLOGIA EM AUTOATENDIMENTO LTDA (BR/PR)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres,



rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. [3] Reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> [4] Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração . Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração (neste caso deverão ser apresentados nome completo, endereço e qualificação, conforme informações requeridas no formulário de depósito, para fins de preenchimento de cadastro). [5] Apresente esclarecimento onde conste nome completo e qualificação do procurador ou escritório, conforme informações requeridas no formulário de depósito, para fins de preenchimento de cadastro, tendo em vista que foi apresentado documento de procuração mas não foi nomeado procurador no formulário de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2021 006118-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/12/2021
(71) HANMING JIANG (BR/SP)
(72) HANMING JIANG
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210111450 UF: WB Data: 01/12/2021
Hora: 11:06)

(21) BR 30 2021 006120-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/12/2021
(71) HANMING JIANG (BR/SP)
(72) HANMING JIANG
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210111455 UF: WB Data: 01/12/2021
Hora: 11:15)

(21) BR 30 2021 006121-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/12/2021
(71) HANMING JIANG (BR/SP)
(72) HANMING JIANG
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210111461 UF: WB Data: 01/12/2021
Hora: 11:24)

(21) BR 30 2021 006122-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/12/2021
(71) HANMING JIANG (BR/SP)
(72) HANMING JIANG
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210111465 UF: WB Data: 01/12/2021
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2021 006167-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/12/2021
(71) M A MARTINS DA SILVA (BR/RS)
(72) MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
(74) Acertcon Registros e Assessoria Empresarial Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210112235 UF: WB Data: 03/12/2021)



Hora: 09:47)

(21) BR 30 2022 000001-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/01/2022
(71) HERNAN GIL BONILLA (BR/SC)
(72) HERNAN GIL BONILLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220000002 UF: WB Data: 02/01/2022
Hora: 00:38)

(21) BR 30 2022 000024-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/01/2022
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)
(72) ADRIANO BORGES DA CUNHA; ALBERTO DE FIGUEIREDO GONTIJO;
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MACIEL; MARIELLE CRISTINA SILVA COSTA;
POLLYANNY JÚNIA BRANDÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220000644 UF: WB Data: 04/01/2022
Hora: 16:39)

(21) BR 30 2022 000061-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/01/2022
(71) DEMETRIUS ROCHA (BR/SP)
(72) DEMETRIUS ROCHA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220001675 UF: WB Data: 07/01/2022
Hora: 14:28)

(21) BR 30 2022 000159-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)
(72) ARTHUR BRAINNER OLIVEIRA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003334 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 14:36)

(21) BR 30 2022 000160-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
METAIS LTDA (BR/RS)
(72) JUCELA KISCHNER
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003405 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 16:03)

(21) BR 30 2022 000161-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220003425 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 16:24)

(21) BR 30 2022 000162-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
(72) SHO ITO
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003437 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 16:41)

(21) BR 30 2022 000163-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
(72) SHO ITO
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003438 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 16:42)

(21) BR 30 2022 000164-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003446 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 16:52)

(21) BR 30 2022 000165-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003453 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 16:59)

(21) BR 30 2022 000166-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) SHENZHEN XIN HE LE ELECTRONICS CO., LTD. (CN)
(72) WEI HAN LIN
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003466 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 17:11)

(21) BR 30 2022 000167-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) EDEMIR GUTKNECHT MEI (BR/SC)



(72) EDEMIR GUTKNECHT
(74) NILVAN PAULO MINGURANSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003474 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 17:25)

(21) BR 30 2022 000168-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003479 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 17:30)

(21) BR 30 2022 000169-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003485 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 17:38)

(21) BR 30 2022 000170-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003494 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 17:47)

(21) BR 30 2022 000171-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) SILGAN CONTAINERS LLC (US)
(72) ROWDY HOLSTINE; BAMBI BIEDENBENDER
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003496 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 17:50)

(21) BR 30 2022 000172-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)
(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003597 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 08:26)

(21) BR 30 2022 000173-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022



(71) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)
(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003600 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 08:41)

(21) BR 30 2022 000174-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) FABIO ANDRE DA SILVA (BR/PR)
(72) FABIO ANDRE DA SILVA
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003613 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 09:59)

(21) BR 30 2022 000175-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) MARCIO BARBETO MENEZES (BR/SP)
(72) MARCIO BARBETO MENEZES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003626 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 10:26)

(21) BR 30 2022 000176-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) LONDON MEDICAL LABORATORY LIMITED (GB)
(72) MATT SCHMIDT
(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003674 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 11:57)

(21) BR 30 2022 000177-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) ENERBRAX - ACUMULADORES LTDA (BR/SP)
(72) ADALBERTO MANSANO; JOSÉ LUIZ MIRANDA SIMONELLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003681 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 12:05)

(21) BR 30 2022 000178-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) FRANCINE BATISTA BELLEI ARRUDA (BR/RJ)
(72) FRANCINE BATISTA BELLEI ARRUDA
(74) REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003694 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 12:37)



(21) BR 30 2022 000179-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
(72) LUDOVIC FRANCIS BOINNARD; MARC GUY BLANCHARD; JEROME JACQUES MARIE MAGE; JAMIE D. OMAN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003702 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 13:04)

(21) BR 30 2022 000180-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
(72) LUDOVIC FRANCIS BOINNARD; MARC GUY BLANCHARD; JEROME JACQUES MARIE MAGE; JAMIE D. OMAN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003712 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 13:32)

(21) BR 30 2022 000181-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
(72) LUDOVIC FRANCIS BOINNARD; MARC GUY BLANCHARD; JEROME JACQUES MARIE MAGE; JAMIE D. OMAN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003716 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 13:42)

(21) BR 30 2022 000185-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) ANTHRO FORM, LLC (US)
(72) STEVEN DUFRESNE; KENT SOLBERG
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003806 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2022 000186-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003834 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 16:43)



(21) BR 30 2022 000187-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003837 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 16:45)

(21) BR 30 2022 000188-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) ALLFLEX EUROPE (FR)
(72) JOHAN MARGRIET ERNEST DECALUWÉ; PIERRE SALIOU
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003894 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 17:31)

(21) BR 30 2022 000189-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)
(72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT
(74) IAGO FARIAS LORA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003904 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 17:38)

(21) BR 30 2022 000191-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2022
(71) STRONGRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E
ACESSORIOS EM GERAL LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SOUZA
(74) CAIO GRIMALDI DESBROUSSES MONTEIRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003950 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 21:05)

(21) BR 30 2022 000192-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/01/2022
(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
METAIS LTDA (BR/RS)
(72) JUCELA KISCHNER
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003969 UF: WB Data: 16/01/2022
Hora: 14:44)

(21) BR 30 2022 000193-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES (BR/SE)



(72) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004002 UF: WB Data: 17/01/2022

Hora: 09:14)

(21) BR 30 2022 000195-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2022

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004025 UF: WB Data: 17/01/2022

Hora: 10:08)

(21) BR 30 2022 000196-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2022

(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(72) RITA DE CÁSSI PEREIRA LAGO

(74) JUARES DE ARAUJO RUIZ

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004068 UF: WB Data: 17/01/2022

Hora: 11:35)

(21) BR 30 2022 000197-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2022

(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)

(72) JUCELA KISCHNER

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004075 UF: WB Data: 17/01/2022

Hora: 11:47)

(21) BR 30 2022 000198-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2022

(71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)

(72) ARTHUR BRAINNER OLIVEIRA DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004131 UF: WB Data: 17/01/2022

Hora: 13:48)

(21) BR 30 2022 000199-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2022

(71) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES (BR/SE)

(72) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004166 UF: WB Data: 17/01/2022

Hora: 14:31)

(21) BR 30 2022 000200-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2022



(71) INTELLIGENT AGRICULTURAL SOLUTIONS LLC (US)
(72) GARRET MAURER; JOE HEILMAN
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004176 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 14:39)

(21) BR 30 2022 000201-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) INTELLIGENT AGRICULTURAL SOLUTIONS LLC (US)
(72) KORY WECKMAN; DAN BJERTNESS; ROSS EICKHOFF
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004178 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 14:40)

(21) BR 30 2022 000202-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) ROMÁLIO DIRCEU APPELT (BR/RS)
(72) ROMÁLIO DIRCEU APPELT
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004198 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:01)

(21) BR 30 2022 000203-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) ROMÁLIO DIRCEU APPELT (BR/RS)
(72) ROMÁLIO DIRCEU APPELT
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004207 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:14)

(21) BR 30 2022 000204-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004209 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2022 000205-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) ROMÁLIO DIRCEU APPELT (BR/RS)
(72) ROMÁLIO DIRCEU APPELT
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004212 UF: WB Data: 17/01/2022



Hora: 15:19)

(21) BR 30 2022 000206-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004226 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2022 000207-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004240 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:45)

(21) BR 30 2022 000208-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004247 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:52)

(21) BR 30 2022 000209-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004256 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 15:59)

(21) BR 30 2022 000210-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) B. BRAUN MELSUNGEN AG (DE)
(72) JOHANNES BOLZ; MATTHIAS KRAMER; CLAUDIA FREITAG; TORBEN
GUHL
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C
LTDA.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004281 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 16:24)



(21) BR 30 2022 000211-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2022 (71) BELTRAO PENEIRAS LTDA (BR/PR) (72) LEOCIR BERTOLINI; VEIMAR ANTONIO ALVES Notificação de depósito (Protocolo: 870220004291 UF: WB Data: 17/01/2022 Hora: 16:34)
(21) BR 30 2022 000212-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) ANDREW ANTHONY SZCZEPANOWSKI; ARTHUR ANKER; JINMIAO YAN (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870220004297 UF: WB Data: 17/01/2022 Hora: 16:42)
(21) BR 30 2022 000213-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2022 (71) MARIO SERGIO LOPOMO (BR/SP) (72) MARIO SERGIO LOPOMO (74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS Notificação de depósito (Protocolo: 870220004315 UF: WB Data: 17/01/2022 Hora: 16:56)
(21) BR 30 2022 000214-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2022 (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (72) EDSON PINTO DOS REIS (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220004316 UF: WB Data: 17/01/2022 Hora: 16:56)
(21) BR 30 2022 000215-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2022 (71) ELI LILLY AND COMPANY (US) (72) WILLIAM GOLDWIN ATTERBURY; STEVEN MICHAEL MADLAND; BEVERLY ANNE PIATT; JESSICA DIANE YOUNG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870220004345 UF: WB Data: 17/01/2022 Hora: 17:27)
(21) BR 30 2022 000216-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2022 (71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR) (72) EMERSON MARQUES DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004432 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 22:56)

(21) BR 30 2022 000217-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/01/2022
(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)
(72) EMERSON MARQUES DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004436 UF: WB Data: 17/01/2022
Hora: 23:12)

(21) BR 30 2022 000218-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004441 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 09:01)

(21) BR 30 2022 000219-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004448 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 09:35)

(21) BR 30 2022 000220-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004454 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 10:06)

(21) BR 30 2022 000221-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004463 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 10:24)

(21) BR 30 2022 000222-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022



(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)
(72) CARLOS DE MORAES SANCHEZ; AUGUSTINO LUIZ CANAL
(74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004465 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 10:27)

(21) BR 30 2022 000223-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004466 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 10:27)

(21) BR 30 2022 000224-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004479 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 10:57)

(21) BR 30 2022 000225-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004489 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 11:18)

(21) BR 30 2022 000226-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004505 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 11:40)

(21) BR 30 2022 000227-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004513 UF: WB Data: 18/01/2022



Hora: 11:52)

(21) BR 30 2022 000228-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004515 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 11:55)

(21) BR 30 2022 000229-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) APTAR FRANCE SAS (FR)
(72) DIEGO ESPINOZA
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004524 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 12:18)

(21) BR 30 2022 000230-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)
(72) ALOBA-DA-ROCHA, OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004528 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 12:32)

(21) BR 30 2022 000231-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) C H ROSA INDUSTRIA DE MOVEIS (BR/PR)
(72) CARLOS HENRIQUE ROSA
(74) RÔMULO MINGOTTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004530 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 12:42)

(21) BR 30 2022 000232-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)
(72) ALOBA-DA-ROCHA, OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004535 UF: WB Data: 18/01/2022
Hora: 12:47)

(21) BR 30 2022 000233-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/01/2022
(71) C H ROSA INDUSTRIA DE MOVEIS (BR/PR)
(72) CARLOS HENRIQUE ROSA



(74) RÔMULO MINGOTTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004538 UF: WB Data: 18/01/2022

Hora: 12:48)

(21) BR 30 2022 000234-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2022

(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)

(72) ALOBA-DA-ROCHA, OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004542 UF: WB Data: 18/01/2022

Hora: 13:00)

(21) BR 30 2022 000235-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2022

(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)

(72) ALOBA-DA-ROCHA, OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004545 UF: WB Data: 18/01/2022

Hora: 13:10)

(21) BR 30 2022 000236-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2022

(71) ASIA GOLD TRADING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) MARCOS WITT BLEHM

(74) INOVAPICOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004675 UF: WB Data: 18/01/2022

Hora: 16:15)

(21) BR 30 2022 000238-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2022

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004726 UF: WB Data: 18/01/2022

Hora: 17:22)

(21) BR 30 2022 000241-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2022

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220004753 UF: WB Data: 18/01/2022

Hora: 18:01)



(21) BR 30 2022 000242-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) CADBURY UK LIMITED (GB)
(72) MANISHA KONER; RICARDO CARVAJAL
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004813 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 08:35)

(21) BR 30 2022 000243-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) CADBURY UK LIMITED (GB)
(72) MANISHA KONER; RICARDO CARVAJAL
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004817 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 08:50)

(21) BR 30 2022 000244-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) ISABELLA GONÇALVES TRIDICO (BR/SP)
(72) ISABELLA GONÇALVES TRIDICO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004818 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 08:50)

(21) BR 30 2022 000245-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004832 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 09:31)

(21) BR 30 2022 000246-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004836 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 09:43)

(21) BR 30 2022 000247-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004859 UF: WB Data: 19/01/2022



Hora: 10:45)

(21) BR 30 2022 000248-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) EDISON ALVES CHAVES (BR/DF) ; JEONES EDUARDO VASCONCELLOS MEDEIROS (BR/RS)
(72) EDISON ALVES CHAVES; JEONES EDUARDO VASCONCELLOS MEDEIROS
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004860 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2022 000249-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) TIAGO STODUTO (BR/SP)
(72) TIAGO STODUTO
(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004862 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 10:48)

(21) BR 30 2022 000250-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP)
(72) ELKA ADRIANA CÂMARA BASILE; GABRIEL VIVANCO DA CUNHA
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004867 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 10:52)

(21) BR 30 2022 000251-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP)
(72) ELKA ADRIANA CÂMARA BASILE; GABRIEL VIVANCO DA CUNHA
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004874 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 11:07)

(21) BR 30 2022 000252-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) SAINAN GUAN; DING GAO
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004914 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 12:21)



(21) BR 30 2022 000254-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) DART INDUSTRIES INC. (US)
(72) HSIAO FONG LEE
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004965 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 14:29)

(21) BR 30 2022 000255-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004984 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 15:04)

(21) BR 30 2022 000256-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004991 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 15:13)

(21) BR 30 2022 000257-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) DECATHLON (FR)
(72) MALO SAHORES
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220004992 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 15:16)

(21) BR 30 2022 000259-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) NIPRO CORPORATION (JP)
(72) EIICHI KOISO; KAZUHISA ISHIHARA; YUJI KUWAHARA; NAOAKI
YASUMURA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005066 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2022 000260-7 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 19/01/2022
(71) RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI (BR/SP)
(72) RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI
(74) ITALO ARIEL AGHINA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005082 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 17:13)

(21) BR 30 2022 000261-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) PAUL BRYAN MAXWELL; CHERYL LYNN HACKATHORN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005122 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 18:12)

(21) BR 30 2022 000262-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/01/2022
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) PAUL BRYAN MAXWELL; CHERYL LYNN HACKATHORN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005124 UF: WB Data: 19/01/2022
Hora: 18:20)

(21) BR 30 2022 000265-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/01/2022
(71) UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA (BR/PR) ;
PLASMA FERT FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR)
(72) PÉRICLES INÁCIO KHALAF
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005191 UF: WB Data: 20/01/2022
Hora: 11:02)

(21) BR 30 2022 000266-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/01/2022
(71) LIONZ UNQ VARIEDADES LTDA - ME (BR/SP)
(72) JOHNY ALVARENGA ZANETTI
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005245 UF: WB Data: 20/01/2022
Hora: 14:49)

(21) BR 30 2022 000267-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/01/2022
(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)
(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005276 UF: WB Data: 20/01/2022



Hora: 16:02)

(21) BR 30 2022 000268-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/01/2022

(71) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)

(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005310 UF: WB Data: 20/01/2022

Hora: 19:59)

(21) BR 30 2022 000269-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) YEH CHI CHENG (BR/SP)

(72) YEH CHI CHENG

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005319 UF: WB Data: 21/01/2022

Hora: 00:01)

(21) BR 30 2022 000270-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(72) : LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT

(74) ALCION BUBNIAK

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005352 UF: WB Data: 21/01/2022

Hora: 10:00)

(21) BR 30 2022 000271-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) JULIO CESAR SOZNOSKI (BR/SC)

(72) JULIO CESAR SOZNOSKI

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005383 UF: WB Data: 21/01/2022

Hora: 11:13)

(21) BR 30 2022 000272-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) LUIZ CARLOS BEZERRA (BR/SP)

(72) LUIZ CARLOS BEZERRA

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005392 UF: WB Data: 21/01/2022

Hora: 11:25)

(21) BR 30 2022 000273-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022



(71) JULIO CESAR SOZNOSKI (BR/SC)
(72) JULIO CESAR SOZNOSKI
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005395 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 11:27)

(21) BR 30 2022 000274-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) JULIO CESAR SOZNOSKI (BR/SC)
(72) JULIO CESAR SOZNOSKI
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005405 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 11:40)

(21) BR 30 2022 000275-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER 35824612897 (BR/SP)
(72) RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER
(74) HELAEHIL ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005439 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 12:50)

(21) BR 30 2022 000276-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) IVECO S.P.A.. (IT)
(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO
(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005446 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 13:17)

(21) BR 30 2022 000277-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(72) ANSELMO LAGE NICOLLI
(74) JULIO VIEIRA NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005449 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 13:25)

(21) BR 30 2022 000278-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)
(72) KAMILA PASCOALI MATOS; JULIANA HEIKO YAMADA MAURO
(74) MARCELA LOUISE LABRE
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005462 UF: WB Data: 21/01/2022



Hora: 13:45)

(21) BR 30 2022 000279-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)
(72) JORGE PITEL DA ROSA
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005472 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 14:10)

(21) BR 30 2022 000280-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) LUIZ CARLOS BEZERRA (BR/SP)
(72) LUIZ CARLOS BEZERRA
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005499 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 14:36)

(21) BR 30 2022 000281-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) MOULD INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA (BR/RS)
(72) GERALDO GENIOMAR DA SILVA
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005545 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2022 000282-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) ARTE NOBREGA LTDA (BR/SP)
(72) ROGER PEDRETTI DA NÓBREGA COELHO; OSCAR ROGÉRIO DA NÓBREGA COELHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005554 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 15:26)

(21) BR 30 2022 000283-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) MOULD INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA (BR/RS)
(72) GERALDO GENIOMAR DA SILVA
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005556 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2022 000284-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022



(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)
(72) JULIANA DOS SANTOS; FERNANDA RAMOS; MARÍLIA MATOS GONÇALVES; CRISTIANO ALVES DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005576 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2022 000285-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONLINE EIRELI (BR/SP)
(72) RENAN BERSI
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005616 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 16:19)

(21) BR 30 2022 000286-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONLINE EIRELI (BR/SP)
(72) RENAN BERSI
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005622 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 16:27)

(21) BR 30 2022 000287-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005643 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2022 000288-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005662 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 17:06)

(21) BR 30 2022 000289-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) ATACADÃO DAS VASSOURAS E VARIEDADES LTDA - ME (BR/BA)
(72) MARCONE FERRAZ DE OLIVEIRA



(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005671 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 17:12)

(21) BR 30 2022 000290-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005677 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 17:19)

(21) BR 30 2022 000291-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005693 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 17:30)

(21) BR 30 2022 000292-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005704 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2022 000293-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005717 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 17:54)

(21) BR 30 2022 000294-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN



(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005729 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 18:05)

(21) BR 30 2022 000295-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005738 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 18:15)

(21) BR 30 2022 000297-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005745 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 18:25)

(21) BR 30 2022 000298-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005751 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 18:36)

(21) BR 30 2022 000299-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220005756 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 18:46)

(21) BR 30 2022 000300-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2022

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)



(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005761 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 18:57)

(21) BR 30 2022 000301-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005768 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 19:10)

(21) BR 30 2022 000302-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005773 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 19:19)

(21) BR 30 2022 000303-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/01/2022
(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)
(72) EMERSON MARQUES DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220005797 UF: WB Data: 21/01/2022
Hora: 23:00)

(21) BR 32 2022 000157-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) WESLEY STEVEN JONES; NICHOLAS H. WATSON; PANKAJ C. PATEL; LAYA KATINA PALMER HORTON; RYAN A. BAILEY; MICHAEL E. LAUT; PRASAD JOSHI
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003277 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 12:33)

(21) BR 32 2022 000158-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)



(72) WESLEY STEVEN JONES; NICHOLAS H. WATSON; PANKAJ C. PATEL;
LAYA KATINA PALMER HORTON; RYAN A. BAILEY; MICHAEL E. LAUT;
PRASAD JOSHI

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003280 UF: WB Data: 13/01/2022
Hora: 12:40)

(21) BR 32 2022 000183-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/10/2021

(71) SCANIA CV AB (SE)

(72) ENRICO GUALERSI; XAVIER CARRERAS; JAN JOHANSSON; PER
SÅNGBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003721 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 13:58)

(21) BR 32 2022 000184-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/10/2021

(71) SCANIA CV AB (SE)

(72) ENRICO GUALERSI; XAVIER CARRERAS; JAN JOHANSSON; PER
SÅNGBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003723 UF: WB Data: 14/01/2022
Hora: 14:01)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2022 000182-1

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 14/01/2022

(71) THULE SWEDEN AB (SE)

(72) HENRIK ERIKSSON; JOHAN LARSSON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220003720 UF: WB

Data: 14/01/2022 Hora: 13:55)

(21) BR 30 2022 000237-2

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 18/01/2022

(71) AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS

(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220004725 UF: WB

Data: 18/01/2022 Hora: 17:21)

(21) BR 30 2022 000239-9

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 18/01/2022

(71) AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS

(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220004732 UF: WB

Data: 18/01/2022 Hora: 17:27)

(21) BR 30 2022 000240-2

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 18/01/2022

(71) AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS

(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220004737 UF: WB

Data: 18/01/2022 Hora: 17:31)

(21) BR 30 2022 000253-4

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 19/01/2022



(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) MITSUHIRO ABE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220004964 UF: WB

Data: 19/01/2022 Hora: 14:29)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2022 000032-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 06/01/2022

(71) PAULO ROBERTO P. DA SILVA- COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS
(BR/RJ)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2022 000074-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 07/01/2022

(71) GUO CHANGLAI (CN)

(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2022 000075-2

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 07/01/2022

(71) GUO CHANGLAI (CN)

(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2020 005743-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2020

(71) SHANDONG SHENGQUAN NEW MATERIALS CO., LTD. (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito e no primeiro cumprimento de exigência técnica, configurando alteração de matéria: as proporções do objeto foram totalmente alteradas. A relação entre altura e largura da máscara, assim como das suas abas de fixação nas orelhas, foram modificadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2020 006074-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2020

(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(74) AILTON DA SILVA

Observamos que as figuras continuam com baixa resolução. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenhorequerido: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 001840-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) CIRLENE MATOS GOMES RECO (BR/ES)

(74) CIMPLER SERVICOS EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência

direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. No cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto original não tinha, por exemplo, o suporte de partituras, nem a haste central abaixo do teclado. Além disso as figuras não estão ortogonais: na figura 1.4, por exemplo, só deveriam estar visíveis a face lateral esquerda do objeto, mas é possível a chapa transparente da lateral oposta porque a figura está muito distorcida. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. Não distorça as vistas. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: existem áreas acinzentadas, em gradiente, perpassando áreas diferentes do objeto, prejudicando a compreensão. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras ou áreas com mudança de cor, com fundo neutro.

(21) BR 30 2021 002387-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2021

(71) CLAUDEMIR SANTORO (BR/DF)

(74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. A curvatura das arestas foram modificadas, com raio significativamente maior. A altura e largura dos degraus das escadas. A piscina ficou mais larga. Proceder com as correções nas figuras solicitadas na exigência publicada em 28/09/2021 na RPI 2647, sem alterar a matéria do pedido. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2021 002436-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(71) ADENILSON CLARO MAIA (BR/RJ)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. As quinas da mesa revelam curvatura maior e mais suave quando



comparada com o objeto do depósito. No mesmo sentido, a profundidade de rebaixo troncônico no objeto do depósito é maior, se comparado com os desenhos apresentados no cumprimento de exigência. Corrigir.

(21) BR 30 2021 003295-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2021

(71) MÁRCIO HOWE (BR/RS) ; MAURÍCIO HOWE (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Algumas correções foram feitas, mas as figuras ainda não correspondem ao objeto mostrado no depósito, configurando alteração de matéria, o que contraria o item 5.5 do Manual e não estão correspondentes entre si. Os elementos pontiagudos que existiam em cada quina da face à direita da figura 1.1, correspondente à face mostrada na figura 1.2, não foram representados novamente. As chapas verticais que sustentam cada um dos três tanques, representadas na figura 1.4, não correspondem ao mostrado na figura 1.1. As hastes arqueadas na parte superior do objeto não estão na posição original. Estas são apenas algumas incoerências. Revise atentamente todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o mesmo objeto do depósito, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 003333-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2021

(71) N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência, novamente foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: nas figuras 1.4 e 1.7 do depósito os cantos dos três retângulos internos são arredondados, mas foram representados retos, com atestas vivas, no cumprimento da exigência. Nota-se também que as figuras não estão correspondentes entre si: a profundidade, a altura e a largura do objeto estão diferentes de uma vista para outra. Além disso, a qualidade da continuação é insatisfatória, com linhas tremidas e irregulares, variando de espessura. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI em atenção ao item 5.5.1 e correspondentes entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual.



Todas as figuras devem estar na mesma escala para que se possa fazer a correta avaliação quanto à correspondência entre elas.

(21) BR 30 2021 003390-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

As figuras apresentaram um padrão reticulado em todas as vistas. De acordo com item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2021 005847-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2021

(71) NATALIA APARECIDA DE PAULA BONIZZI (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

[1] O pedido contém dois modelos de churrasqueira - ambas apresentadas nas versões fechada e aberta. Entendemos que o primeiro modelo - uma churrasqueira de mesa - não possui as mesmas características preponderantes que o segundo modelo - uma churrasqueira com pés. Assim, por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 2.6 (churrasqueira de mesa). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 4.6 (churrasqueira com pés). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Observe que as figuras 1.1 a 1.6 mostram o mesmo objeto das figuras 2.1 a 2.6, porém na configuração aberta, a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis nas figuras 1.1 a 1.6. Portanto, em atenção ao item 5.8 do Manual, essas figuras devem ter numeração sequencial, ou seja, de 1.1 a 1.12. [4] De maneira análoga, o mesmo deve ser feito em relação ao objeto do pedido dividido, ou seja, em atenção ao item 5.8 do Manual, suas figuras devem ter numeração sequencial, ou seja, de 1.1 a 1.12.

(21) BR 30 2021 006379-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2021

(71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK)

(74) DANILO ALVES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto



requerido. [2] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido: acrescente, no final do documento, a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não é necessário reapresentar a figura, nem a reivindicação.

(21) BR 30 2021 006421-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) LEONARDO DE OLIVEIRA (BR/ES)

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Além disso, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem os textos [CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA NBR], [CA MULTIPLEXADO NBR] e [CABO RÍGIDO DE COBRE NBR]. Finalmente, O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título do objeto no relatório descritivo e na reivindicação para: configuração aplicada em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AFERIDOR DE BITOLA DE CABO.

(21) BR 30 2021 006427-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) MNIEHUES COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS LTDA (BR/MT)

(74) JACQUELINE CURVO RONDON

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título do objeto no relatório descritivo e na reivindicação para: configuração aplicada em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA. Além disso, de acordo com o item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro, de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto representado. Portanto, reapresente as figuras em fundo neutro. Finalmente, os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente as figuras sem o sinal marcário, perceptível especialmente na figura 1.6 - vista superior.

(21) BR 30 2021 006429-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 16/12/2021

(71) PIGEONS OUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA (BR/SP)

(74) LUCAS SIMÕES RAMOS DE CASTRO PAIXÃO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém 5 objetos: o primeiro é o das figuras 1.1 e 1.5; o segundo é o da figura 1.2; o terceiro é revelado pela figura 1.3; o quarto é mostrado na figura 1.4; por último, o quinto objeto, que se vê na figura 1.6. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 e 1.5, o objeto da figura 1.2 e o objeto da figura 1.6. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva para cada um dos objetos. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual (figura 1.1, figura 1.2, etc., para 1º objeto; figura 2.1, 2.2, etc. para o 2º objeto; figura 3.1, figura 3.2, etc. para o 3º objeto) e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [3] Caso tenha interesse, apresente em um primeiro pedido dividido o objeto da figura 1.3. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual (figura 1.1, figura 1.2, etc.) e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Caso tenha interesse, apresente em um segundo pedido dividido o objeto da figura 1.4. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual (figura 1.1, figura 1.2, etc.) e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [5] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas e baixa resolução: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem reflexos. [6] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título de cada pedido de acordo com o objeto nele contido (em língua portuguesa), por exemplo: configuração aplicada em capacitor; configuração aplicada em tampa de capacitor, etc., adequando a cada peça. Atenção: o objeto apresentado não parece ser um capacitor elétrico tradicional; o título deve especificar



corretamente o objeto. Ao cumprir a exigência (petição com código de serviço de GRU 105) preencha com este novo título (é o título do objeto, não da petição): não escreva que se trata de cumprimento de exigência. Esclareça também qual a classe mais adequada, em atenção ao item 5.7 do Manual. [7] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por ter sido apresentado, o relatório deve fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisa atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, deve ser apresentados fielmente conforme modelo do Manual. Reapresente o documento corrigido. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); o título completo (por exemplo: configuração aplicada em capacitor); a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda das figuras sem repetir o título (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista lateral esquerda; figura 1.3 - vista frontal, etc.). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos (descrição do objeto, quaisquer informações sobre funcionalidades, dimensões, materiais de fabricação, vantagens práticas e tecnológicas, etc.). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. [8] Para depositar cada pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302021006429) para que o sistema possa reconhecer como divididos e mantenham a mesma data de depósito. [9] Para cumprir os itens referentes ao pedido original (BR302021006429) utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2021 006431-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) AGRO MATAO LTDA EPP (BR/SP)

(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

Verificamos alguns ajustes a serem feitos nos documentos apresentados.

Inicialmente, o relatório descritivo e a reivindicação devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observe que, no relatório descritivo (e nas legendas das figuras) não se utiliza a expressão ?planta?. Ou seja, ao invés de dizer FIGURA 1.3 - VISTA PLANTA FRONTAL, deve-se dizer FIGURA 1.3 - VISTA FRONTAL (e assim sucessivamente, corrigindo também as referências das figuras 1.4, 1.5 e 1.6). Além disso, de acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual a numeração das folhas de figuras deve estar no centro da margem superior. Corrija a posição da numeração das páginas. Finalmente, na figura 1.1, parte da legenda foi omitida, pois aparentemente ela foi coberta pela própria imagem do objeto. Reposicione a legenda, de maneira que a mesma fique



visível. Sugerimos que todas as legendas sejam centralizadas em relação à página e que sejam apresentadas conforme a seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 006506-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO (BR/SP)

(74) Arnaldo Ferreira da Silva

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O objeto do pedido é tridimensional. Como explicado na exigência anterior, o item 4.2.3 do Manual determina que para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais o título deve ser iniciado pela expressão "configuração aplicada em?". Altere o título para: configuração aplicada em troféu. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 11.02 - bibelôs, ornamentos de mesa, lareira e parede, vasos e portes de flor (que abarca troféus)-, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Conforme determina o item 5.5.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem o sinal marcário. Além disso, de acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. [4] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito. [5] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, o padrão correto de numeração das figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). Por exemplo: se forem apresentadas 7 figuras para o 1º objeto, as figuras devem ser numeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, figura 1.4, figura 1.5, figura 1.6 e figura 1.7. Adeque a numeração das figuras. Adeque também a numeração das folhas ao novo total de folhas apresentado, em atenção ao item 4.2.11 do Manual. [6] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da



LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); não repita o título nas legendas. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 006548-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter marcas, logotipos, marcas d'água, timbres e/ou outras informações desta natureza: apresente as figuras sem os ícones superiores. [2] As figuras 1.1 e 2.1 mostram o mesmo objeto: a diferença é que a segunda figura apresenta uma variação da primeira. Apresente as duas figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.2.

(21) BR 30 2021 006564-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) COLOPLAST A/S (DK)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas da variante configurativa: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Harmonizar relatório descritivo, numeração de figuras e páginas. Não foi possível aferir a correspondência das figuras do depósito com as figuras da Prioridade, já que as últimas estão com tamanho muito reduzido. Em atenção ao item 5.1.1 do manual de desenho industrial, reapresentar os documentos de Prioridade com as imagens maiores e com qualidade suficiente para a análise técnica.



(21) BR 30 2021 006570-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/12/2021 (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR) Não foi possível compreender adequadamente a peça na cor branca na face inferior do tampo (observado na fig. 1.7). Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo outras vistas em perspectiva (inferior) necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.
(21) BR 30 2021 006577-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/12/2021 (71) FRAGMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (BR/SP) (74) Peduti Sociedade de Advogados Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou nomes comerciais. Alterar título do pedido para algo como "Configuração aplicada a recipiente de descarte".
(21) BR 30 2021 006584-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/12/2021 (71) JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO (BR/RS) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.1 apresenta uma linha na aresta do tampo que não foi observada nas demais vistas. Remover essa linha. Os pés triangulares na fig. 1.1 estão inclinados na direção do centro da mesa. No entanto, a figura 1.3 representa esses pés na direção oposta. Harmonizar desenhos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o jogo de figuras deve representar todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. As atuais figuras 1.4 a 1.7 e 1.1 são perspectivas. Reapresentá-las nas formas ortogonais laterais, frontal, posterior e superior.
(21) BR 30 2021 006589-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/12/2021 (71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. As figuras 1.2 e 1.3 são idênticas. A vista posterior não foi representada. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista posterior correta, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 006593-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2021

(71) PETE COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

As figuras não estão correspondentes entre si: pela angulação da perspectiva, a figura 1.1 deveria apresentar a roda, tal como ocorre nas figuras 1.2 a 1.5 e 1.7, que possuem a representação das rodas. Desse modo, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 006594-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2021

(71) BÚFALO IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS (BR/SP)

(74) MIRIAM DE LUCCA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a frasco". O título do pedido deve denominar o objeto de pedido. Adequar relatório e reivindicação. Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. De acordo com o modelo disponível no link

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>, as declarações de omissão de vistas devem vir após as remissões das figuras. Só citar as vistas que foram apresentadas e adequar a numeração das figuras. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 4.2.11, não são admitidas indicações de dimensões no objeto nas figuras 1.2, 1.4, 1.6 e 1.7. Apenas as formas do objeto devem estar representadas nas figuras. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras sequencialmente de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2021 006596-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2021

(71) JULIANO ASSUNÇÃO MILANI (BR/TO) ; JOSÉ NILSON DANIEL DE OLIVEIRA (BR/GO) ; ADILSON DE PAULA (BR/TO)

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

[1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. [2] Por força do art. 104 da LPI, com apoio

no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido, com a apresentação de um depósito para cada um dos objetos, com a correta declaração de título e, se for o caso, reclassificação em Locarno. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 2.1, 2.2 e 2.4. Contudo, de acordo com o item 5.5 do Manual, deverá ser apresentado conjunto completo de figuras, composto pela perspectiva, vista frontal e vista lateral esquerda apresentadas, bem como as vistas ortogonais faltantes (posterior, lateral direita, superior, anterior). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, contendo inclusive o acréscimo das figuras faltantes.[4] É importante destacar que os cortes representados pelas figuras 2.3 e 2.5 não revelam características ornamentais da forma plástica do objeto, portanto devem ser suprimidos, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual.[5] Apresente em um 1º pedido dividido as vistas planificadas das figuras 3.1 a 3.5. Conforme item 5.5 do Manual, deverá ser apresentado igualmente neste pedido o conjunto completo de figuras, composto por ao menos uma perspectiva, e todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[6] Nos processos origem e divididos, apresente o respectivo relatório descritivo e a reivindicação, com os devidos ajustes, incluindo a correção do título para melhor adequação ao objeto reivindicado.[7] Apresente em um 2º pedido dividido as vistas planificadas das figuras 4.1 a 4.2. Conforme item 5.5 do Manual, deverá ser apresentado o conjunto completo de figuras, composto pela perspectiva e a vista frontal apresentada, e as demais vistas ortogonais faltantes (posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[8] Nos processos origem e divididos, apresente o respectivo relatório descritivo e a reivindicação para cada um, com os devidos ajustes, incluindo a correção do título para melhor adequação ao objeto a ser reivindicado.[9] Por fim, De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas. Pelo exposto, a figura 1.1 não pode ser apresentada em nenhum dos processos acima mencionados, tendo que ser suprimida.

(21) BR 30 2021 006597-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2021

(71) ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS (BR/SP) ; DANIELA SABBAGH HADDAD (BR/SP)

(74) VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF

[1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. [2] Por força do art. 104 da LPI, com apoio



no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. A folha de figura deve ser devidamente renumerada. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1. e 2.7, em sua configuração com a corrente completa; ou então, com a supressão completa da corrente. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[6] Apresente em um 3º pedido dividido as vistas planejadas das figura 4.1. e 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[7] Em todos os pedidos, origem e divididos, apresente o relatório descritivo e a reivindicação correspondentes.[8] Além disso, todas as imagens estão tremidas, com contornos pouco nítidos, não sendo possível visualizar com clareza os elementos ornamentais dos objetos reivindicados. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Pelo exposto, na apresentação dos pedidos de origem e dos pedidos divididos, atente-se a apresentar figuras com qualidade adequadas, não tremidas ou distorcidas, com traços nítidos e precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006598-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2021

(71) MAESTRO DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em fogão.[2] Além disso, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com a correção do título.

(21) BR 30 2021 006603-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2021

(71) DEXCO S.A. (BR/SP)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.6 do Manual. O título informado está vago. Informe novo título esclarecendo o tipo de suporte, a fim de definir com clareza o objeto, e para permitir verificar a correta classificação. Reapresente também o relatório e a reivindicação informando o novo título OU abdique dos documentos, já que não são obrigatórios para este pedido, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, uma vez que foram apresentadas todas as vistas necessárias.



-
- (21) BR 30 2021 006607-6** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/12/2021
(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA?. Corrija o título na reivindicação e no relatório descritivo. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras que comprometam a visualização da configuração. Algumas partes do objeto são muito escuras no contorno, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.
-
- (21) BR 30 2021 006608-4** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/12/2021
(71) JOSÉ RODRIGO DA SILVA (BR/SP)
(74) EDUARDA COLLA
A numeração da figura relativa à vista superior da terceira variação está incorreta. Onde está fig. 3.5 seria o correto fig. 3.6. Consequentemente, uma das vistas laterais e a vista superior possuem numeração idêntica, a saber, fig. 3.5. De acordo com os itens 5.5 e 5.8 do Manual, rerepresente o conjunto completo de imagens com a respectiva correção relativa à figura contida na página 20/21.
-
- (21) BR 30 2021 006619-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/12/2021
(71) DEXCO S.A. (BR/SP)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. A página 3/7 está repetida. Corrigir para 4/7.
-
- (21) BR 30 2021 006635-1** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/12/2021
(71) THE ABSOLUT COMPANY AKTIEBOLAG (SE)
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
De acordo com item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em

todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A perspectiva de cada versão da garrafa apresentou o corpo todo preenchido com diversas cores, menos o gargalo e parte inferior. No entanto, apenas para exemplificar, as figuras 1.2 a 1.5 demonstram a garrafa com preenchimento parcial com a cor, ora no corpo inteiro, ora na parte frontal. Se se tratar de 3 garrafas diferentes, será necessário apresentar cada objeto com todas as 7 vistas (perspectiva, ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do manual. Não há proteção para as cores das garrafas, mas somente para a configuração ornamental externa delas. Portanto, a fim de facilitar o cumprimento da exigência, já que foram apresentadas diversas cores das mesmas garrafas, bastaria manter no pedido, por exemplo, a garrafa da figura 1.1 com todas as vistas mencionadas, com a numeração fig. 1.1 a 1.7, a garrafa da fig. 1.2 com todas as vistas mencionadas, com a numeração fig. 2.1 a 2.7 e a garrafa das fig.s 1.3 a 1.7 com todas as vistas mencionadas, com a numeração fig. 3.1 a 3.7. Neste caso, harmonizar relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 006637-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2021

(71) FERNANDO VIEIRA DANTAS (BR/MS)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as imagens estão serrilhadas/pixeladas e sem contraste. Por exemplo, não é possível compreender adequadamente as formas das partes cinza-escuras.

(21) BR 30 2021 006638-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2021

(71) ERICLES JULIEN REIS HOFFMANN ROSA (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (figs. 1.1 e 1.2).

(21) BR 30 2021 006639-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2021

(71) DRACARYS FORNOS ARTESANAIS LTDA (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Verificado que as imagens apresentadas estão tremidas, com contornos imprecisos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste,



nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006641-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/12/2021

(71) IVECO S.P.A. (IT)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos. Verificado que as figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7 possuem elementos representados em linhas tracejadas. Desse modo, há a necessidade de rerepresentar o conjunto completo de imagens, com a devida correção do problema mencionado.[2] Se as linhas tracejadas representarem elementos dissociáveis da forma reivindicada, providencie o preenchimento das linhas tracejadas.[3] Observe o requerente que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7 se tornarão idênticos. Neste caso, portanto, apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas.[4] Contudo, se as linhas tracejadas representarem elementos independentes do escopo de proteção pretendido, subsistindo com a sua retirada objetos independentes e passíveis de registro, devem ser retiradas essas linhas tracejadas das imagens.

(21) BR 30 2021 006642-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/12/2021

(71) IVECO S.P.A. (IT)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Os elementos representados por linhas tracejadas das figuras 2.1 a 2.7 são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme o item 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Rerepresente as figuras corrigidas. Porém, aparentemente, após preencher as linhas tracejadas, os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas, eliminando o segundo objeto. Observamos ainda que as figuras 3.1 a 3.7 apresentam o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, porém representado de outra maneira (através de rendering). Assim, por se tratar do mesmo objeto, tais figuras não representam uma nova variação, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação, ou ainda, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14.



(21) BR 30 2021 006650-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2021

(71) AQUALAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - ME (BR/SP)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: as figuras 1.7 a 1.14 são perspectivas; a figura 1.1 é a vista superior; a figura 1.2 é a vista frontal; a figura 1.3 é a vista lateral direita; a figura 1.4 é a vista posterior; a figura 1.5 é a vista lateral esquerda; e a figura 1.6 é a vista inferior. [2] Em atenção aos itens 3.8.1 e 5.9 do Manual, reapresente o relatório descritivo, com a correção das informações relativas às legendas das figuras 1.12 e 1.13.[3] Devido a apresentação de mais de uma perspectiva e de todas as vistas ortogonais, faculta-se ainda ao depositante não reapresentar o documento corrigido. No entanto, o requerente deverá declarar que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, o que ensejará a não inclusão desses documentos no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2021 006651-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2021

(71) AQUALAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - ME (BR/SP)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: as figuras 1.7 a 1.14 são perspectivas; a figura 1.1 é a vista superior; a figura 1.2 é a vista frontal; a figura 1.3 é a vista lateral direita; a figura 1.4 é a vista posterior; a figura 1.5 é a vista lateral esquerda; e, finalmente, a figura 1.6 é a vista inferior. [2] Em atenção aos itens 3.8.1 e 5.9 do Manual, reapresente o relatório descritivo com a correção das informações relativas às legendas das figuras 1.12 e 1.13.[3] Devido a apresentação de mais de uma perspectiva e de todas as vistas ortogonais, faculta-se ainda ao depositante não reapresentar o documento corrigido. No entanto, o requerente deverá declarar que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, o que ensejará a não inclusão desses documentos no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2021 006658-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.

Reapresente as figuras com maior contraste, de maneira a permitir uma melhor visualização do objeto.

(21) BR 30 2021 006663-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) BAUERFEIND AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 1.1 é a vista lateral esquerda; a figura 1.2 é a vista lateral direita; a figura 1.3 é a vista frontal; as figuras 1.4, 1.5 e 1.6 são perspectivas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas apresentadas (no caso, lateral esquerda, lateral direita, frontal e perspectivas), bem como as vistas ortogonais faltantes (posterior, superior e inferior). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.

(21) BR 30 2021 006665-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) BAUERFEIND AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 1.1 é a vista lateral esquerda; a figura 1.2 é a vista lateral direita; a figura 1.3 é a vista frontal; a figura 1.6 é a vista posterior; e, por fim, as figuras 1.4 e 1.5 são perspectivas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas anteriormente apresentadas, bem como as vistas ortogonais faltantes (superior e inferior). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.

(21) BR 30 2021 006666-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) BAUERFEIND AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] O pedido foi apresentado contendo duas variações configurativas, com as seguintes figuras: as figuras 1.1 e 2.1 são vistas frontais; as figura 1.2 e 2.2 são vistas laterais direita; as figuras 1.3 e 2.3 são vistas laterais esquerdas; as figuras 1.6 e 2.6 são vistas posteriores; e, por fim, as figuras 1.4, 1.5, 2.4 e 2.5 são perspectivas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas anteriormente anexadas, bem como as vistas ortogonais faltantes (superior e inferior). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, conforme item 5.9 do Manual, para uniformizar a apresentação das folhas de figura, acrescente a legenda da figura 2.1 em sua respectiva folha.

(21) BR 30 2021 006667-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021



(71) BAUERFEIND AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 1.1 é a vista lateral direita; a figura 1.2 é a vista lateral esquerda; a figura 1.3 é a vista superior; a figura 1.4 é a vista inferior; e, finalmente, as figuras 1.5 e 1.6 são perspectivas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas anteriormente anexadas, bem como as vistas ortogonais faltantes (frontal e posterior). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.

(21) BR 30 2021 006670-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) BAUERFEIND AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Declaradas como vistas frontal e posterior, as figuras 1.3 e 1.6 estão distorcidas e perspectivadas, impedindo a perfeita compreensão da forma. Além disso, não constam nos autos as vistas superior e inferior. Pelo exposto, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras composto pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções nas figuras.

(21) BR 30 2021 006678-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) SEREIA DE NORONHA COMERCIO DE BIQUINIS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) DANIEL HENRIQUE BOVO

Em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresente novo conjunto de figuras formado por todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2021 006680-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2021

(71) SEREIA DE NORONHA COMERCIO DE BIQUINIS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) DANIEL HENRIQUE BOVO

[1] O pedido contém um biquíni, formado por duas peças separadas. Com base nos critérios estabelecidos no Manual de Desenhos Industrial, entendemos que essas peças - a parte de cima e a parte de baixo do biquíni - não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 e 1.2. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 1.3 e 1.4. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Cabe ainda ressaltar que, para cada peça, em atenção ao item 5.5 do Manual, é necessário apresentar novo conjunto de figuras



formado por todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2021 006683-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2021

(71) THE TRUSTEES FOR THE TIME BEING OF THE LIVE LINE INTERNATIONAL TRUST (IM)

(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI

Há diversar linhas descontinuadas/falhadas nas figuras. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras preenchendo as linhas.

(21) BR 30 2021 006685-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2021

(71) JOYO TECHNOLOGY PTE. LTD. (SG)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.2, 2.2 e 3.2 não se enquadram nesta definição. Elas revelam outros padrões ornamentais que não guardam as mesmas características distintivas preponderantes do padrão mostrado nas figuras 1.1, 2.1 e 3.1. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os padrões das figura 1.1, 2.1 e 3.1. Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido os padrões das figuras 1.2, 2.2 e 3.2. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos.

(21) BR 30 2021 006686-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2021

(71) JOYO TECHNOLOGY PTE. LTD. (SG)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C



LTDA.)

De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.2 e 2.2 não se enquadram nesta definição. Elas revelam outros padrões ornamentais que não guardam as mesmas características distintivas preponderantes do padrão mostrado nas figuras 1.1 e 2.1. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os padrões das figura 1.1 e 2.1. Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido os padrões das figuras 1.2, 2.2. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos.

(21) BR 30 2021 006691-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2021

(71) FERNANDO CHIMINAZZO (BR/RS)

De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.9 a 1.12 não se enquadram nesta definição e devem ser excluídas do pedido. Foram apresentadas figuras em fotografia e desenhos em traços para o mesmo objeto. Para manter a coerência e harmonia na representação, incluir as vistas frontal e posterior da versão em fotografia e as vistas perspectiva, laterais, superior e inferior da versão em traço/desenho para alcançar a suficiência descritiva das figuras, em atenção ao item 5.5 do manual. Alternativamente, basta apresentar uma das duas versões com o conjunto completo de 7 vistas. Adequar relatório descritivo, numeração de figuras e páginas.

(21) BR 30 2022 000002-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/01/2022

(71) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do



Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, principalmente as figuras 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2, onde se veem áreas sombreadas e pixeladas, dando margem a dúvidas quanto ao relevo da superfície interna dos objetos, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000003-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/01/2022

(71) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, principalmente as figuras 1.1 e 1.2, onde se veem áreas sombreadas e pixeladas, dando margem a dúvidas quanto ao relevo da superfície interna dos objetos, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000013-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2022

(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Há divergência entre o título informado no relatório e na reivindicação com o informado no formulário de depósito e na declaração de prioridade. Esclareça qual é o correto e, se necessário, corrija o relatório e a reivindicação. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 12-08 - automóveis, ônibus e caminhões -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 000014-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2022

(71) FLENDER GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Os elementos representados



por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Observe que se após preencher as linhas tracejadas dos objetos das figuras 4.1 a 4.6 e 5.1 a 5.6, os mesmos se tornarem idênticos aos objetos das figuras 1.1 a 1.8, apenas as últimas deverão ser apresentadas no novo conjunto de figuras. [2] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2022 000019-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2022

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Areivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. A reivindicação cita variante que não existe no pedido.

(21) BR 30 2022 000021-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Areivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. A reivindicação cita variante que não existe no pedido. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas.



Para tanto, proceda com as seguintes correções. A alça lateral da fig. 1.1 tem a mesma altura do corpo da bandeja, mas nas figuras 1.2 e 1.4 elas revelam altura menor.

(21) BR 30 2022 000025-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Corrigir relatório descritivo e reivindicação, que apresentaram a declaração de omissão de vistas duplicada. Ambas estão se referindo à vista posterior, quando uma delas deveria se referir à lateral direita.

(21) BR 30 2022 000031-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2022

(71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Remover o trecho " ou fotografias (conforme o caso), devido à presença somente de desenhos no pedido. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Algumas inconsistências foram observadas na fig. 1.1 quando comparada à demais. As linhas cruzando a face frontal, anterolaterais e rabaixos retangular e trapezoidal frontais. Além disso, nesta figura não estão revelados o relógio e símbolos da fig. 1.2. Revisar e harmonizar desenhos. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figura 1.1 com melhor qualidade. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1 e 1.2). Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a amplificador". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 000033-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2022



(71) PAULO ALBERTO PAIS GOMES (BR/BA)

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que os desenhos estão com linhas serrilhadas e a figura 1.1 sem a sombra projetada.

(21) BR 30 2022 000036-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2022

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos da figura 1.1 a 1.7; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 a 5.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7; 6.1 a 6.7; 7.1 a 7.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2022 000038-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1 a 2.7.

(21) BR 30 2022 000047-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2022

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao analisar conjuntamente as figuras com o título e classe informados, não é possível definir de que se trata o objeto, pois não há coerência entre as informações. Além disso, o título informado no formulário de depósito (que não indica um objeto) difere do informado no relatório descritivo e na reivindicação. Em atenção aos itens 5.6 e 5.7 do Manual apresente novo título que defina com clareza o objeto requerido e esclareça se a classe informada é realmente apropriada, ou informe outra classe que se adeque ao objeto requerido. Adeque o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título. [2] As figuras não estão correspondentes entre



si, por exemplo: na figura 1.3 não foram representadas todas as linhas da porção superior do objeto, se compararmos com a perspectiva; nas figuras 1.4 e 1.5 a área adjacente aos plugues do lado esquerdo está representada como se fosse lisa, mas tem ondulações. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2022 000048-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2022

(71) ISOBRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/BA)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Com relação ao 1º objeto: nas vistas superior e inferior do (figuras 1.7 e 1.8) o relevo das áreas trapezoidais não corresponde ao mostrado nas demais figuras; considerando que na figura 1.7 só há os relevos trapezoidais, assume-se que seja a vista superior, comparando com a figura 1.1, então a figura 1.8 é a vista inferior. Observa-se o mesmo com relação ao segundo objeto, referente às figuras 2.7 e 2.8, quando comparadas com as demais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, por exemplo: nas figuras 3.1 e 3.7 o contorno do objeto parece ser multifacetado, enquanto nas demais vistas do objeto as linhas são retas ou curvas; o desnível na altura média dos objetos está quase imperceptível em quase todas as figuras; na figura 3.8 há áreas tão claras que impedem a perfeita visualização dos relevos. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, sem reflexos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000050-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2022

(71) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória: a representação do objeto sem linhas, utilizando apenas tonalidades de cinza, por vezes pode



prejudicar a compreensão da forma quando a resolução é baixa, como no presente pedido: nas vistas laterais, por exemplo, não é possível visualizar o limite entre a chapa que forma a face lateral em si e a chapa horizontal que forma o fundo; isso acontece com várias peças do objeto; os rebaixos nas portas, que fazem as vezes de puxador, também não estão nítidos. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000055-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2022

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em plugue, tanto no relatório descritivo como na reivindicação.

(21) BR 30 2022 000058-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2022

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em plugue, tanto no relatório descritivo como na reivindicação.

(21) BR 30 2022 000065-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2022

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. A figura 2.7 revela elementos tracejados. De acordo com o item 5.1 do manual, preencher as linhas tracejadas. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de



página e figuras.

(21) BR 30 2022 000068-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2022

(71) WESLEY FERNANDES DE ARAUJO (BR/DF)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar numeração de página e figuras, se for o caso. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na fig. 1.1 há somente uma fileira de quadrados na narigueira; na demais figuras há 2 fileiras. O elástico está sobreposto aos elementos ovais nas laterais. Nas demais vistas está coberto dos elementos ovais. Nas figs. 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.7 há uma fileira de retângulos alinhada ao elemento oval inferior, enquanto na perspectiva não há essa fileira. Revisar desenhos.

(21) BR 30 2022 000076-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2022

(71) JOINT STOCK COMPANY "AVIATION HOLDING COMPANY "SUKHOI"

(RU)

(74) CELIA APARECIDA CASSIANO DE MELO

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a aeronave". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas, termos qualificativos ou desnecessários. Adequar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2022 000077-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2022

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

As figuras 1.6 e 1.7 estão com a parte do fio cortada, incompleta. Reapresentar as imagens completas para a suficiência descritiva, em atenção ao item 5.5 do manual de desenho industrial.

(21) BR 30 2022 000079-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2022

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em mira. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Abaixo do elemento hexagonal superior onde se acopla o cilindro, por um lado, e a mola pelo outro, as figuras representam formas diferentes: nas figuras 1.5 e 1.6 há recortes que não existem na figura 1.1; nas figuras 1.6 e 1.7 há um pequeno elemento cilíndrico abaixo do elemento hexagonal, à esquerda, que está maior do que nas figuras 1.4 e 1.5. Através das figuras apresentadas não é possível compreender a forma do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. As figuras devem estar, preferencialmente, na mesma escala, a fim de permitir compará-las. [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 16-06 - artigos ópticos, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 000081-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2022

(71) JOINT STOCK COMPANY "AVIATION HOLDING COMPANY "SUKHOI"

(RU)

(74) CELIA APARECIDA CASSIANO DE MELO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em veículo aéreo não tripulado. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, não revelando com clareza os relevos do objeto: não é possível visualizar com clareza a separação / o limite



de algumas peças nas asas, por exemplo. Algumas áreas muito claras, parecendo reflexo, deixam a forma indefinida. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [3] Por ter sido omitida vista simétrica, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título.[4] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade. Além disso, no documento estrangeiro o objeto parece ter uma textura na superfície que não se vê no objeto do pedido nacional. Em atenção ao item 4.2.5 do Manual reapresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras e compará-las com as do pedido nacional.

(21) BR 30 2022 000082-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2022

(71) JOINT STOCK COMPANY "AVIATION HOLDING COMPANY "SUKHOI"
(RU)

(74) CELIA APARECIDA CASSIANO DE MELO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em aeronave. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, não revelando com clareza os relevos do objeto: não é possível visualizar com clareza a separação / o limite de algumas peças nas asas, por exemplo. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [3] Por ter sido omitida vista simétrica, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. [4] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade. Além disso, no documento estrangeiro o objeto parece ter uma textura na superfície que não se vê no objeto do pedido nacional. Em atenção ao item 4.2.5 do Manual reapresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras e compará-las com as do pedido nacional.

(21) BR 30 2022 000083-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2022

(71) JOINT STOCK COMPANY "AVIATION HOLDING COMPANY "SUKHOI"



(RU)

(74) CELIA APARECIDA CASSIANO DE MELO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em aeronave. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, não revelando com clareza os relevos do objeto: não é possível visualizar com clareza a separação / o limite de algumas peças nas asas, por exemplo. Algumas áreas muito claras, parecendo reflexo, deixam a forma indefinida. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [3] Por ter sido omitida vista simétrica, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. [4] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade. Além disso, no documento estrangeiro o objeto parece ter uma textura na superfície que não se vê no objeto do pedido nacional. Em atenção ao item 4.2.5 do Manual reapresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras e compará-las com as do pedido nacional.

(21) BR 32 2018 003675-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2017

(62) BR 30 2017 004250-3 27/09/2017

(71) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como referência a figura da petição 870180166494, de 21/12/2018: [1] De acordo com o item 5.9 do Manual, as legendas que acompanham a numeração das figuras não são obrigatórias. Mas, se apresentadas, devem especificar corretamente a vista que representam: reapresente a figura com a legenda corrigida (Figura 1.1 - vista planificada), ou escreva simplesmente a numeração da figura (Figura 1.1). [2] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do



documento (Relatório Descritivo); em seguida, o título; a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda da figura (figura 1.1 - vista planificada); como somente foi apresentada vista planificada, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); em seguida, o título; abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).

(21) BR 32 2021 006565-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(62) BR 30 2021 002829-8 18/06/2021

(71) F. HOFFMANN-LA ROCHE AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando o solicitado na exigência que deu origem a este pedido dividido e o item 5.1.1 do manual de desenho industrial, remover as linhas tracejadas dos desenhos. Somente os desenhos representados por linhas contínuas e uniformes devem permanecer. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do padrão principal de acordo com o padrão fig. 1.1. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, fig. 3.1 e fig. 4.1. Adequar relatório descritivo. Somente foram mantidas no cadastro as Prioridades que contêm os padrões apresentados neste pedido.

(21) BR 32 2021 006566-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(62) BR 30 2021 002829-8 18/06/2021

(71) F. HOFFMANN-LA ROCHE AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando o solicitado na exigência que deu origem a este pedido dividido e o item 5.1.1 do manual de desenho industrial, remover as linhas tracejadas dos desenhos. Somente os desenhos representados por linhas contínuas e uniformes devem permanecer. Somente foi mantida no cadastro a Prioridade que contém o padrão apresentado neste pedido.

(21) BR 32 2021 006567-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(62) BR 30 2021 002829-8 18/06/2021

(71) F. HOFFMANN-LA ROCHE AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando o solicitado na exigência que deu origem a este pedido dividido e o



item 5.1.1 do manual de desenho industrial, remover as linhas tracejadas dos desenhos. Somente os desenhos representados por linhas contínuas e uniformes devem permanecer. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do padrão principal de acordo com o padrão fig. 1.1. A variante configurativa deve ser numerada no padrão: fig. 2.1. Adequar relatório descritivo. Somente foram mantidas no cadastro as Prioridades que contêm os padrões apresentados neste pedido.

(21) BR 32 2021 006640-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2021

(62) BR 30 2021 004947-3 06/10/2021

(71) GEMELL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA.
(BR/RS)

(74) MARCAR MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-01 - equipamentos para distribuição de fluido, a fim de se adequar ao objeto requerido, como explicado na exigência que solicitou a divisão. [2] O objeto deve ser representado por traços contínuos, revelando apenas os elementos que sejam visíveis em cada vista respectiva: nas figuras 1.3, 1.4 e 1.5 há linhas tracejadas que mostram elementos internos (espessura das paredes do objeto) que não são visíveis externamente, já que o objeto não é transparente. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente as figuras representando o objeto somente por linhas contínuas. [3] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto das figuras 1.1 a 1.5 tem as proporções muito diferentes do mostrado nas figuras 2.1 a 2.5 do depósito, sendo mais alongado e, inclusive, apresentando mais pinos na face superior; apenas a figura 1.6 mostra o objeto com as mesmas dimensões apresentadas no depósito. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: como dito acima, as proporções do objeto na figura 1.6 diferem das demais figuras. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. Apresente todas as figuras na mesma escala para permitir a verificação da correspondência entre elas. [4] Por terem sido omitidas vistas espelhadas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida, pois a frase abaixo do título deve ser:



Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; não altere esta frase e não repita o título.

(21) BR 32 2021 006689-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2021

(62) BR 30 2021 003122-1 05/07/2021

(71) HARIO USA, INC. (US)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados deixam de ser obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Como já havia sido explicado na exigência que demandou a divisão do pedido 302021003122-1, de acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. A figura 1.8 apresentada neste pedido dividido não se enquadra nesta definição: não apresenta nenhum elemento em linhas tracejadas e não mostra objetos encaixados ou em situação análoga, apenas mostra o mesmo objeto através de fotografia, ao invés de desenhos em linhas. Caso queira manter a figura 1.8 no pedido (não é obrigatória, já que o jogo completo de figuras foi apresentado em desenhos em linhas), reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos. No relatório corrija a legenda da figura (figura 1.8 - perspectiva); retire a menção a pedido dividido e retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Corrija a reivindicação: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); retire a menção a pedido dividido e retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. [3] Caso opte por retirar a figura 1.8, adeque a numeração das folhas de figuras de acordo com o item 4.2.11 do Manual.

(21) BR 32 2022 000040-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 27/04/2021

(62) BR 30 2021 001840-3 27/04/2021

(71) CIRLENE MATOS GOMES RECO (BR/ES)

(74) CIMPLER SERVICOS EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. No pedido dividido o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito do pedido 302021001840-3, configurando alteração de matéria: o objeto original tinha assento em formato de paralelepípedo simples (representado na cor vinho no depósito) e uma chapa lateral de apoio em cada uma das extremidades, em formato de trapézio; no pedido dividido o assento foi modificado e foi acrescentada uma chapa plana abaixo do assento, na sua porção central. Além disso as figuras não estão ortogonais: na figura 1.4, por exemplo, só deveriam estar visíveis a face lateral do assento e a chapa da lateral correspondente, mas é possível a chapa da lateral oposta porque a figura está muito distorcida. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. Não distorça as vistas. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: existem áreas acinzentadas, em gradiente, perpassando áreas diferentes do objeto, prejudicando a compreensão. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras ou áreas com mudança de cor, com fundo neutro.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2013 003276-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
(21) BR 30 2020 005198-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA (BR/GO) (74) CAMPOS MELLO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000089-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NEUSA VICTORINO NUNES (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 001490-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 002164-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 002234-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SVITZER A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003018-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 003020-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 003214-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NAVE A VELA EDITORA E COMERCIALIZADORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS S.A. (BR/SP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 003293-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOZAIKE GUIMARÃES DOS REIS (BR/SP)



	(74) Luiz Fernando Alves
(21) BR 30 2021 003299-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LETICIA DA COSTA VIEIRA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 003303-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GAURUSS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (BR/PR) (74) ELIANE DUZ
(21) BR 30 2021 003509-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CINDERFIT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003529-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROTHY'S, INC. (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
(21) BR 30 2021 003539-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RERTHY REVESTIMENTOS EM RELEVO LTDA (BR/RJ) (74) IGOR ALESSANDRO DANTAS DOS SANTOS
(21) BR 30 2021 003632-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE SA (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003633-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE SA (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003644-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE SA (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003678-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003680-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003688-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANGELA MARIE RENDON (CA) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 30 2021 003695-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003711-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.
(21) BR 30 2021 003715-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THERMOS L.L.C. (US) (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
(21) BR 30 2021 003731-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSE HENRIQUE EREDIA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 003736-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARILDO PARISE (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 003749-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRAZACA & BRAZACA LTDA (BR/RS) (74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
(21) BR 30 2021 003810-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 003814-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLZ & CIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -LTDA - EPP (BR/SC) (74) Rogério de Souza
(21) BR 30 2021 003884-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TIAGO LUIS SIRTULI (BR/SC) (74) Catiane Zini Borela
(21) BR 30 2021 003929-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
(21) BR 30 2021 003995-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (BR/SP) (74) HERÁCLIO MARINHO ALOSILLA

(21) BR 30 2021 004004-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 004005-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 004007-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 004008-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MABNER ZOCCALARSUFFI (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 004043-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP) (74) Proind Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 004044-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP) (74) Proind Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 005182-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
(21) BR 30 2021 005185-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP (BR/RS)
(21) BR 30 2021 005203-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2021 005207-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2021 005210-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK

(21) BR 30 2021 005246-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) ROGÉRIO DE SOUZA
(21) BR 30 2021 005256-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VINICIUS FELIPE VIVEIROS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 005261-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EILSON LIMA DA SILVA (BR/SP) (74) FABIO LUIS DA SILVA ASSAF
(21) BR 30 2021 005272-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FÁBIO BARELLA (BR/SP) (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 005278-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TECH FUND S.R.L. (UY) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 005282-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
(21) BR 30 2021 005293-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FREIXENET, S.A. (ES) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 005295-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHEMPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/GO) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005298-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTACOLOMA ESPORTES LTDA (BR/SC) (74) LENICE DOS SANTOS MARINO
(21) BR 30 2021 005348-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTACOLOMA ESPORTES LTDA (BR/SC) (74) LENICE DOS SANTOS MARINO
(21) BR 30 2021 005351-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (BR/SP)



(21) BR 30 2021 005365-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DANIELO (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
(21) BR 30 2021 005375-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DANIELO (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
(21) BR 30 2021 005378-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ABB S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005379-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ABB S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005381-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB (BR/BA)
(21) BR 30 2021 005388-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JULIANA CRISTINA MARTINS PEREIRA (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
(21) BR 30 2021 005389-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JULIANA CRISTINA MARTINS PEREIRA (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
(21) BR 30 2021 005390-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JULIANA CRISTINA MARTINS PEREIRA (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
(21) BR 30 2021 005413-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 005435-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
(21) BR 32 2021 005396-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2021 001964-7 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/05/2021
(44) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Arquivamento

(21) BR 30 2021 002117-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/05/2021
(44) 01/02/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(71) MAYKON RODRIGUES (BR/SP)
(72) MAYKON RODRIGUES
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Arquivamento

(21) BR 30 2021 003001-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/06/2021
(44) 01/02/2022
(52) 25-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
(71) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
(72) JOCELIO RUDIERI DOS SANTOS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Arquivamento

(21) BR 32 2021 004250-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/02/2021
(44) 01/02/2022
(52) 07-03 , 07-02 , 07-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER
(62) BR 30 2021 000532-8 09/02/2021
(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)



(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Arquivamento

(21) BR 32 2021 004251-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/02/2021

(44) 01/02/2022

(52) 07-03 , 07-02 , 07-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER

(62) BR 30 2021 000532-8 09/02/2021

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Arquivamento

(21) BR 32 2021 004252-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/02/2021

(44) 01/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULO

(62) BR 30 2021 000533-6 09/02/2021

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Arquivamento

(21) BR 32 2021 004253-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/02/2021

(44) 01/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULO

(62) BR 30 2021 000533-6 09/02/2021

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Arquivamento



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2021 002391-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 27/05/2021

(44) 01/02/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRAMENTO

(71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP)

(72) MAURICIO BENATTI; LUIZ FERNANDO BREDÁ BRITO

(74) CINTIA LOURENÇO MOSSO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.O fato de haver outros tipos de barramento no mercado, com formas distintas, não significa dizer que são objetos ornamentais. Cada barramento, provavelmente, possui características como, material, peso, eficiência, custo e aplicação específica para cada caso, justificando as formas distintas. Não é o aspecto ornamental que as distinguem, mas, sim, a funcionalidade de cada uma. Este entendimento é corroborado pelo esclarecimento dos aspectos ornamentais feito pelo depositante, quando informa que a ornamentação está localizada no formato dentado, desenhado para perfurar cabos e melhorar a disposição dos cabos no barramento.Portanto, a característica distintiva preponderante alegada, em verdade, é um aspecto técnico-funcional.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2015 001132-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2015

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

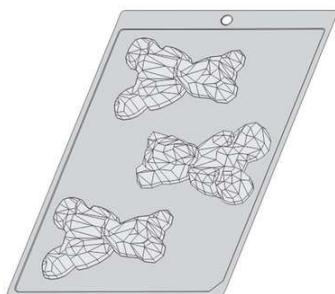
(73) WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/SP)

(72) LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA; RUDINEY RAMOS DE SOUZA

(74) NASCIMENTO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000518-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM CHOCOLATE

(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002280-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE

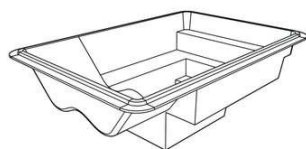
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002383-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 25-03

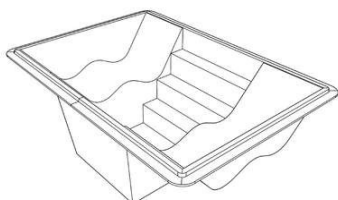
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) FIBERSUL INDUSTRIAL EIRELLI (BR/RS)

(72) ALEXANDRE MARTINI BLUME

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003325-9

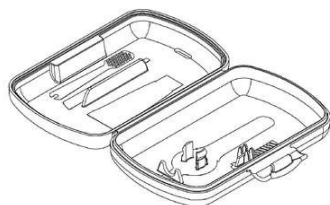
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 01/02/2022

(30) 21/01/2021 CH 145 780





(45) 01/02/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE

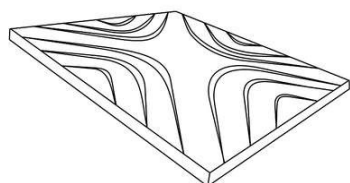
(73) CURADEN AG (CH)

(72) MARCO ZAVALLONI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003330-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE

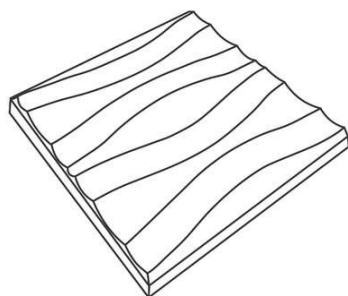
(73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003332-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE

(73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003391-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2021

(15) 01/02/2022





Figura 1.1

(45) 01/02/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO

(73) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; PABLO FRANCHESCO MÜLLER

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005377-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA

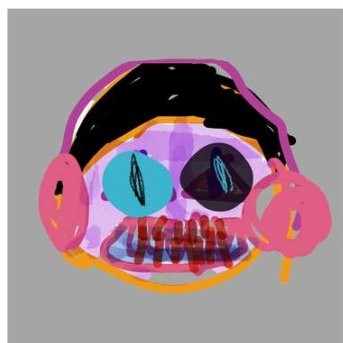
(73) FABIO GONÇALVES LIMA (BR/SP)

(72) FABIO GONÇALVES LIMA

(74) B & B MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006419-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) MARCIO RODRIGUES MIRANDA (BR/RO) ; GAEL RODRIGUES PAIVA (BR/RO)

(72) GAEL RODRIGUES PAIVA; MARCIO RODRIGUES MIRANDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006549-5

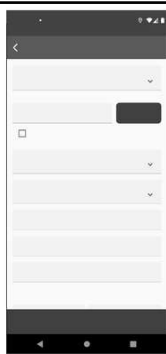
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022





(52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
 (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
 (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006562-2

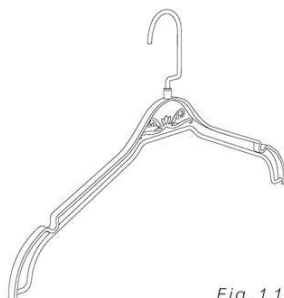


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 20/12/2021
 (15) 01/02/2022
 (45) 01/02/2022
 (52) 06-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE
 (73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
 (72) SHUBIN LI
 (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006563-0

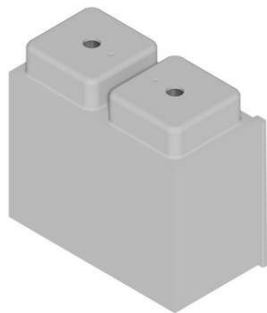


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 20/12/2021
 (15) 01/02/2022
 (45) 01/02/2022
 (52) 25-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO.
 (73) BRUNO ABRAMO FREDERICO (BR/SP) ; BRUNO MARTINI FREDERICO (BR/SP)
 (72) BRUNO ABRAMO FREDERICO



(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006568-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006569-0

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 20/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006572-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) ARMANDO MORO PANES JUNIOR

(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006573-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) ARMANDO MORO PANES JUNIOR

(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006574-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021





(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

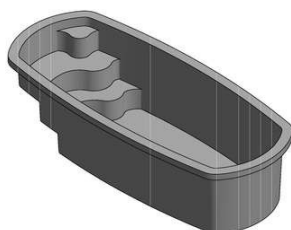
(73) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) ARMANDO MORO PANES JUNIOR

(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006575-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) DIEGO SANTOS BARBOSA (BR/BA)

(72) DIEGO SANTOS BARBOSA

(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006586-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 006587-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RASPADOR PARA PÉS.

(73) ANTONIO KLEIDSON DA SILVA (BR/RS)

(72) ANTONIO KLEIDSON DA SILVA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006588-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

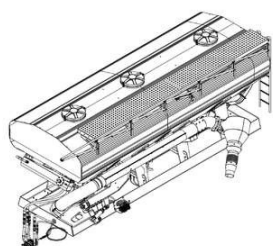
(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 15-03 , 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE





(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006590-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE COLHEITA

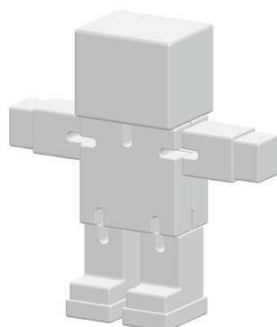
(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006592-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 21-01

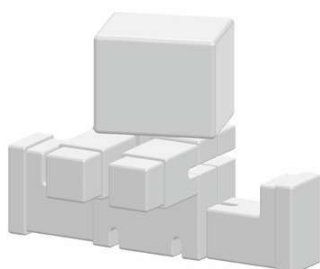
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO

(73) ARTOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) ROBSON APARECIDO VILA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006595-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 09/07/2021 JP 2021-014989

(45) 01/02/2022

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GERADOR

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) SO NAKAURA; JOJI MAEDA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006599-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 24/06/2021 CN 202130394872.1

(45) 01/02/2022

(52) 12-03

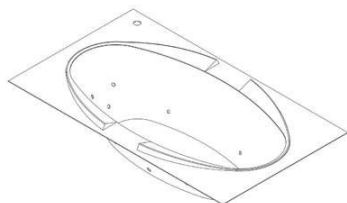
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LOCOMOTIVA

(73) CRRC QINGDAO SIFANG CO., LTD. (CN)

(72) JIANYING LIANG; SANSAN DING; SENHUA LAI; XIN JIANG; ZHI XIAO; SHUO WANG; XINJIE SUN; XIAOJUN LV; HUIZHONG ZHANG

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006600-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

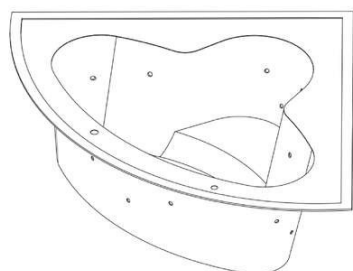
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006601-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

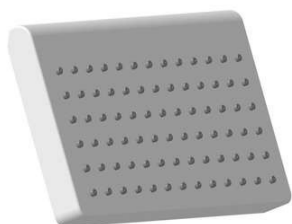
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006604-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DUCHA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO LIMA DOS SANTOS; DANIEL GONZALEZ; LUIZ MOQUIUTI MORALES; RÉGIS DE CARVALHO ROMERA

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006606-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006609-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) DISTRIBUIDORA DGV BRASIL (BR/MG)

(72) DOUGLAS GERALDO VILANO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006610-6

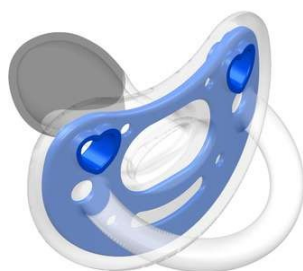
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022





(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUPETA

(73) KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA. (BR/SP)

(72) JORGE LUIZ MORILLA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006611-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DIELÉTRICO

(73) ETK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) NELSON WALTER PINTO

(74) PAULO CEZAR MOLINARI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006612-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 15/11/2021 CN 202130748334.8

(45) 01/02/2022

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CELULAR

(73) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. (CN)

(72) DEQIANG DONG; XIAOBING WANG; YUZHUO WANG

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006613-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

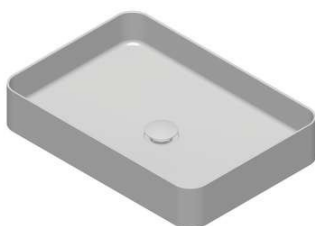
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006614-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

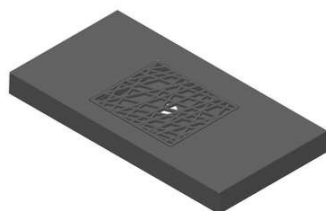
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006615-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006616-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)



(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006617-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006618-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006620-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006621-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006622-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006623-8



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006624-6



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006625-4



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006626-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006627-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006628-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006629-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006630-0

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006631-9



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006632-7



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006633-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022





(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006634-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006636-0



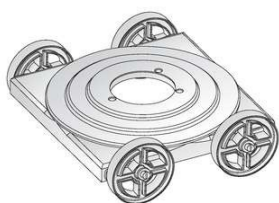
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOQUEADOR DE RESÍDUOS
(73) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) ROGEL GOUVEA DA SILVA; MARCELO AUGUSTO BAPTISTA ALVES;
ORLANDO DOS SANTOS COQUEIRO JÚNIOR; FELIPE DE BRAGA CASTRO;
JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO DA SILVA
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006643-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/12/2021
(15) 01/02/2022





(45) 01/02/2022

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR PARA ROÇADEIRA

(73) GRAVENA & CAMPOS LTDA (BR/PR)

(72) VANIO LUIS GRAVENA

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006644-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

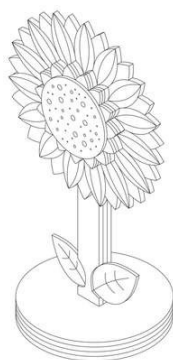
(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO DE CHÁ

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006645-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

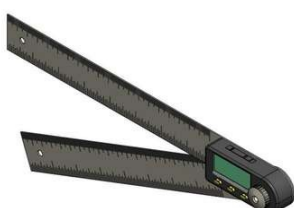
(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) OFICINA 021 (BR/RJ)

(72) FELIPE CRIVELLA; RODRIGO GURGEL; RENATA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006648-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)



(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006649-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 30/06/2021 JP 2021-014250

(45) 01/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO PARA UM AUTOMÓVEL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) PETER ANTHONY ELLIOTT; PEI-CHENG HSIEH

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006657-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHAMENTO DE MULTIPORTAS

(73) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US)

(72) LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO; RODRIGO RESENDE MACHADO; FLAVIO PUPPIN MOREIRA DA SILVA

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006659-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

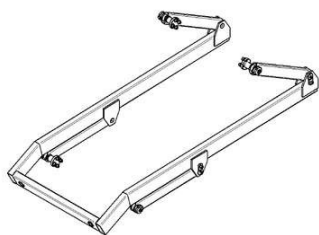
(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO ARTICULADO



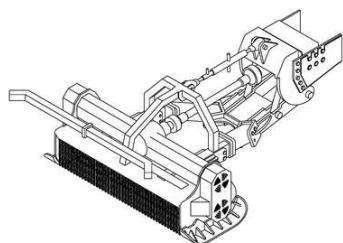


(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG (BR/RS)

(72) MAX LETZOW; IGNACIO MELITO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006660-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRITURADOR

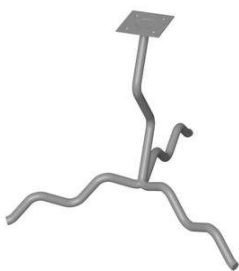
(73) HIMEV INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (BR/SC)

(72) MARIA INÊS DA SILVA COSTA FARIA

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006661-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-06

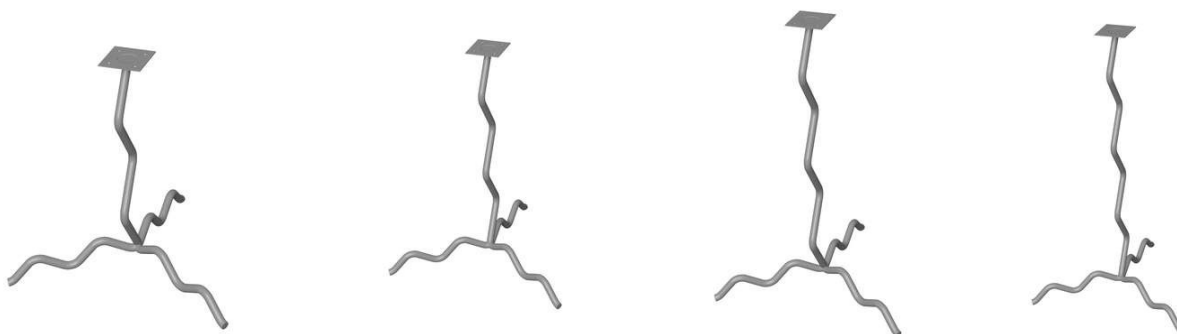
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÉ PARA MÓVEIS

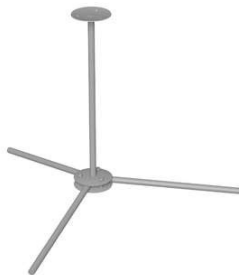
(73) LUCIANO APARECIDO FRANCISCO (BR/SP)

(72) LUCIANO APARECIDO FRANCISCO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006662-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÉ PARA MÓVEIS

(73) LUCIANO APARECIDO FRANCISCO (BR/SP)

(72) LUCIANO APARECIDO FRANCISCO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006668-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

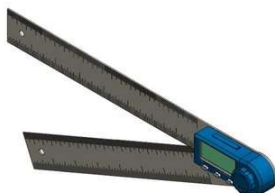
(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006669-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

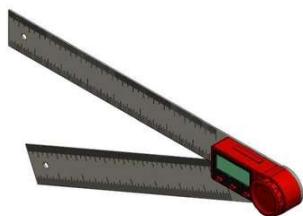
(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006671-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 10-04

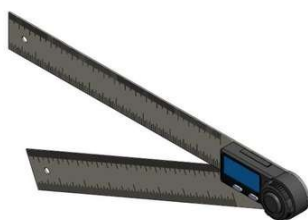
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006672-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 10-04

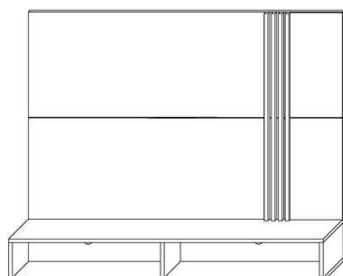
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006674-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

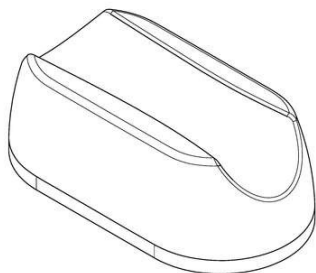
(73) MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONLINE EIRELI (BR/SP)

(72) RENAN BERSI

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006675-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 01/07/2021 US 29/797597

(45) 01/02/2022

(52) 28-03

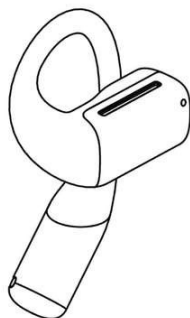
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM; MORGAN ELIZABETH MATT

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006679-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 03/12/2021 CN 202130801067.6

(45) 01/02/2022

(52) 14-01

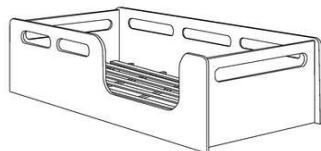
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONES DE OUVIDO

(73) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(72) HAOFENG ZHANG; ZEYING ZHENG; SUNJIE HUANG; YONGGEN WANG; JIANG XU; XINNAN MAO

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006681-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-02

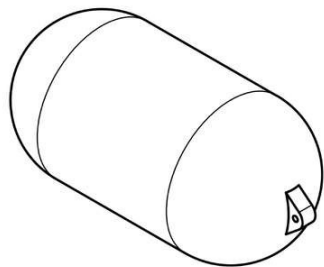
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) GUILHERME DE MARCHI BARRETO (BR/SP)

(72) GUILHERME DE MARCHI BARRETO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006687-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 24-04 , 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MODELADOR VAGINAL

(73) HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (BR/RS) ; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) PAULO ROBERTO STEFANI SANCHES; BRUNO RODRIGUEZ TONDIN; DANTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR; PAULO RICARDO OPPERMANN THOMÉ; ANDRÉ FROTTA MÜLLER; JAQUELINE NEVES LUBIANCA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006688-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2021

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 07-05

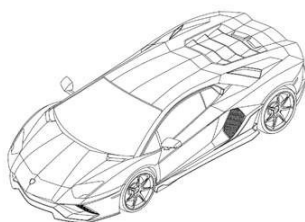
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VARAL

(73) METALTECH IND. E COM. LTDA (BR/MG)

(72) ADRIANO LOPES

(74) AGUINALDO DALBERTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006690-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 06/07/2021 EM 008603062

(45) 01/02/2022

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. (IT)

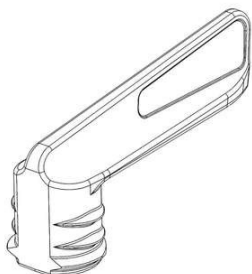
(72) MITJA BORKERT

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006692-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2021

(15) 01/02/2022

(30) 02/07/2021 EM DM/216964

(45) 01/02/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO

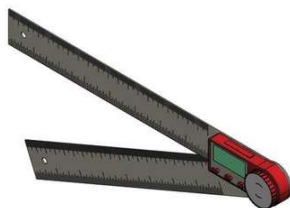
(73) VÄLINGE INNOVATION AB (SE)

(72) MARKO SOSTAR; EMANUEL LIDBERG; HANNES BOMAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000004-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 10-04

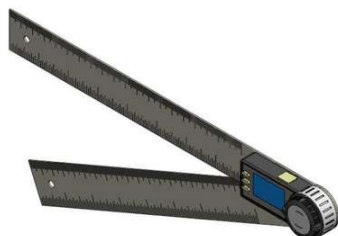
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000005-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 10-04

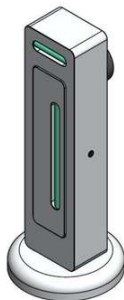
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GONIÔMETRO

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000006-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

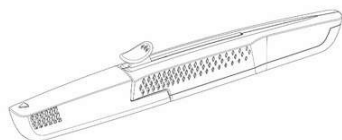
(52) 10-04 , 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA DE CAMBAGEM

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000007-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(30) 02/07/2021 US 29797810

(45) 01/02/2022

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR PARA MEDICAMENTOS IMPLANTÁVEIS

(73) LUPIN INC. (US)

(72) RICHARD HOLL; BELTON ANTONIO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000008-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(30) 02/07/2021 US 29797810

(45) 01/02/2022

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR PARA MEDICAMENTOS IMPLANTÁVEIS

(73) LUPIN INC. (US)

(72) RICHARD HOLL; BELTON ANTONIO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000009-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000010-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 04-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA PINCÉIS DE PINTURA

(73) CARLOS ERNESTO HEHN (BR/RS)

(72) CARLOS ERNESTO HEHN

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000015-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 32-00

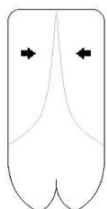
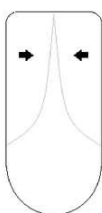
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER

(73) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000017-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 32-00

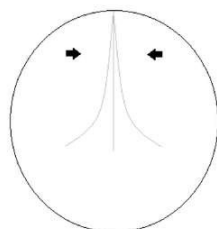
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER

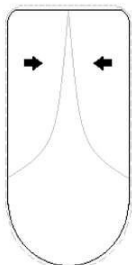
(73) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000018-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 32-00

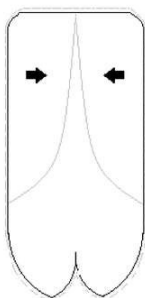
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULO

(73) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000020-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2022

(15) 01/02/2022

(30) 30/12/2021 WO WIPO110806

(45) 01/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) SAN MARZANO VINI S.P.A. (IT)

(72) MAURIZIO NATALE

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000022-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2022

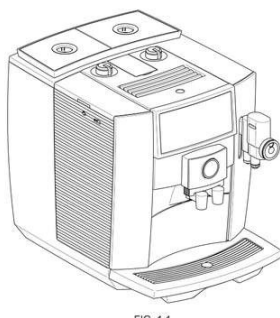
(15) 01/02/2022

(30) 07/12/2021 WO DM/217902

(45) 01/02/2022

(52) 07-02





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE BEBIDAS

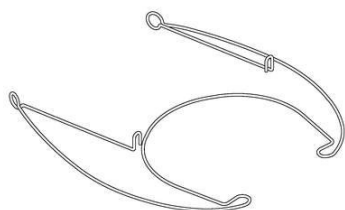
(73) JURA ELEKTROAPPARATE AG (CH)

(72) PHILIPP BAUR

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000023-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA-CHAPÉU

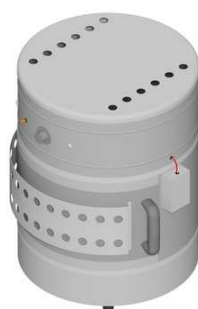
(73) S. S. GOLDEN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SP)

(72) TONI ANDREI SANCHES SALES

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000030-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRITADOR.

(73) OSNI SEVERINO DA SILVA (BR/SP)

(72) OSNI SEVERINO DA SILVA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000034-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2022

(15) 01/02/2022

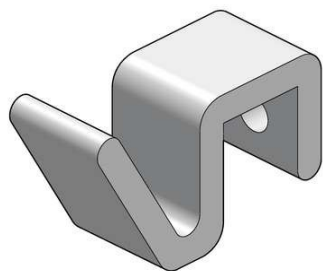
(45) 01/02/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TOALHA

(73) ADHEMAR DANIELLO TEIXEIRA (BR/SP) ; RONALD JOSÉ PACIULLO



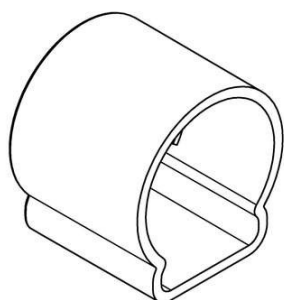


(BR/SP)

(72) ADHEMAR DANIELLO TEIXEIRA; RONALD JOSÉ PACIULLO

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000051-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINARIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN.

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000052-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) JOSÉ RODRIGO DA SILVA (BR/SP)

(72) JOSÉ RODRIGO DA SILVA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000054-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

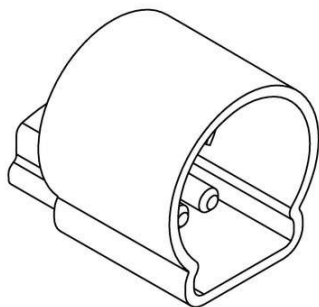
(45) 01/02/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINÁRIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)



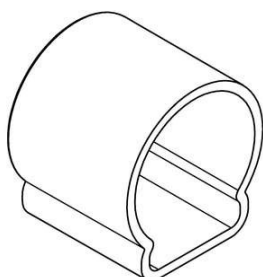


(72) DONIZETE PALMARIN.

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000056-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINARIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN.

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000057-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUBO

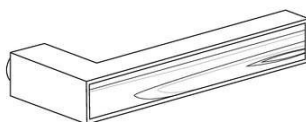
(73) A.M.J. INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RJ)

(72) MARCO ANOTONIO FERREIRA LESSA JUNIOR

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000060-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAÇANETA

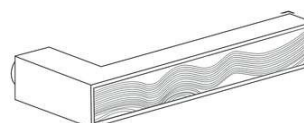
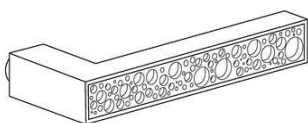
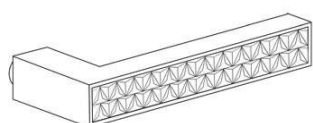
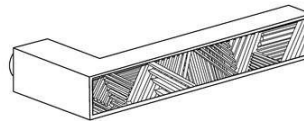
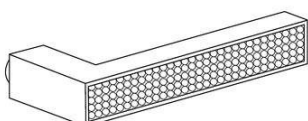
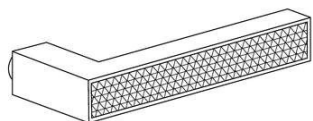


(73) ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/BA)

(72) GABRIELA CUNHA DA SILVA TADANO

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000064-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 09-01

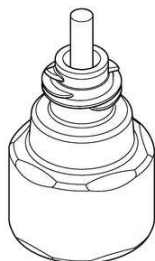
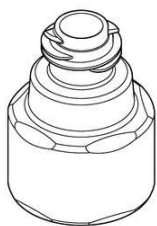
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) EMMA CLAIRE ELIZABETH NEWMAN; THOMAS ZOLTAN HARKIN; SUBIR RAY; SKAND SAKSENA

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000066-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA



(73) VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA
(BR/SP)

(72) AGNALDO HENRIQUE NOSSA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000067-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000069-8



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(45) 01/02/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000070-1

Código 39 - Concessão do Registro

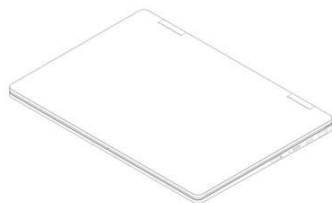
(22) 07/01/2022

(15) 01/02/2022

(30) 25/10/2021 KR 30-2021-0050348

(45) 01/02/2022





(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPUTADOR LAPTOP
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) JINSUN LEE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000078-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2022
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 16-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MIRA LASER
(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000080-9

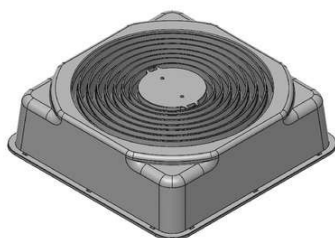


Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2022
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM WATTÍMETRO
(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 006591-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2021
(15) 01/02/2022
(45) 01/02/2022
(52) 10-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONE DE SINALIZAÇÃO
(62) BR 30 2021 004936-8 05/10/2021
(73) EDISON ALVES CHAVES (BR/DF) ; JEONES EDUARDO VASCONCELLOS



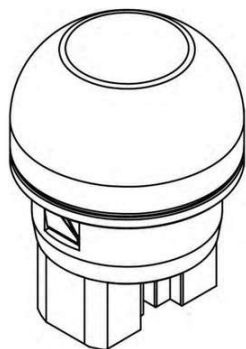
MEDEIROS (BR/RS)

(72) EDISON ALVES CHAVES; JEONES EDUARDO VASCONCELLOS
MEDEIROS

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 006693-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2021

(15) 01/02/2022

(30) 08/03/2021 EM 008455315

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

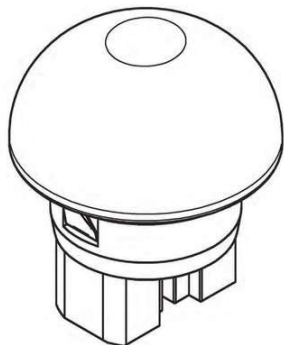
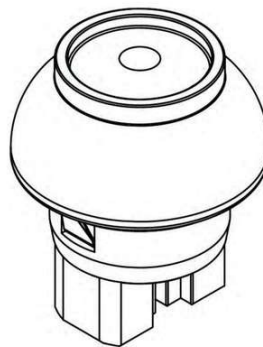
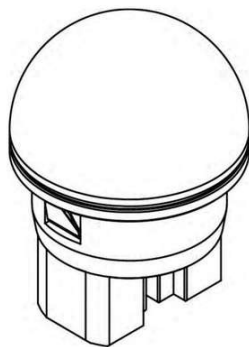
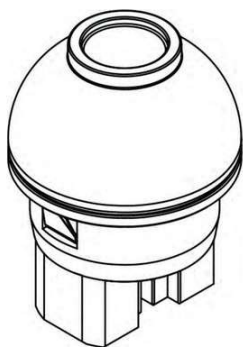
(62) BR 30 2021 004243-6 06/09/2021

(73) BJB GMBH & CO. KG (DE)

(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



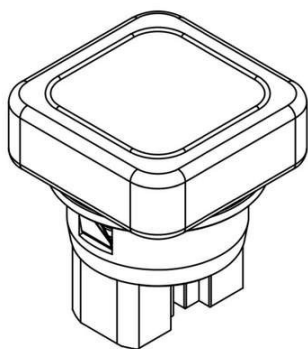
(11) BR 32 2021 006694-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2021

(15) 01/02/2022





(30) 08/03/2021 EM 008455315

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

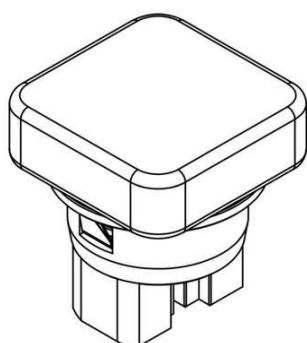
(62) BR 30 2021 004243-6 06/09/2021

(73) BJB GMBH & CO. KG (DE)

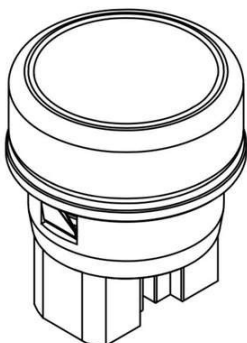
(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 006695-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2021

(15) 01/02/2022

(30) 08/03/2021 EM 008455315

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(62) BR 30 2021 004243-6 06/09/2021

(73) BJB GMBH & CO. KG (DE)

(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 006696-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2021

(15) 01/02/2022

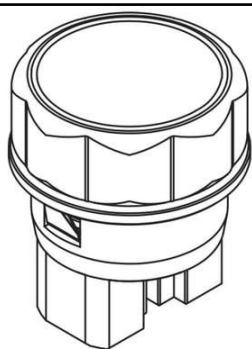
(30) 08/03/2021 EM 008455315

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA





(62) BR 30 2021 004243-6 06/09/2021

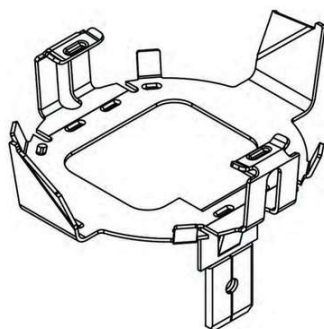
(73) BJB GMBH & CO. KG (DE)

(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 006697-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2021

(15) 01/02/2022

(30) 08/03/2021 EM 008455315

(45) 01/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA LUMINÁRIA

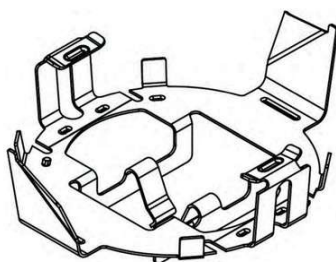
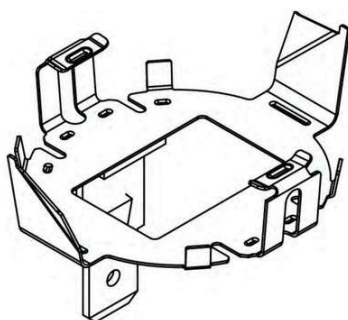
(62) BR 30 2021 004243-6 06/09/2021

(73) BJB GMBH & CO. KG (DE)

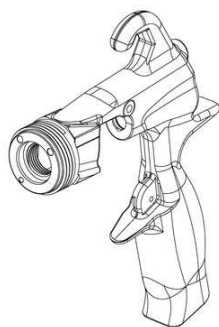
(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2022 000035-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2021

(15) 01/02/2022

(30) 28/04/2021 US 29/781,112; 28/04/2021 US 29/781,119

(45) 01/02/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULVERIZADOR

(62) BR 30 2021 005218-0 22/10/2021

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) MARK C. RICHTER; DAWN P. SVENKESON-KOUBAL; AMELIA J. STECH

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2012 002386-6	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 18/06/2013 (73) Pisani Plásticos S/A (BR/RS) (74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda Referente à GRU 29409231945356808 protocolo 870220004848 de 19/01/2022. Interessado: PISANI PLÁSTICOS S.A.
(11) BR 30 2021 003215-5	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 24/08/2021 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à GRU 29409231945568260 protocolo 870220005691 de 21/01/2022. Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD.
(11) BR 30 2021 005823-5	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 14/12/2021 (73) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Referente à GRU 29409231945162671 protocolo 870220004969 de 19/01/2022. Interessado: JOSÉ FREIRE GONÇALVES
(11) BR 30 2021 005959-2	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 14/12/2021 (73) ALFREDO PORTELLA MARQUES (BR/SP) (74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS Referente à GRU 29409231944215577 protocolo 870220005079 de 19/01/2022. Interessado: ALFREDO PORTELLA MARQUES
(11) BR 30 2021 005970-3	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 14/12/2021 (73) ALFREDO PORTELLA MARQUES (BR/SP) (74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS Referente à GRU 29409231944215844 protocolo 870220005104 de 19/01/2022. Interessado: ALFREDO PORTELLA MARQUES
(11) BR 30 2021 005990-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito



(15) 21/12/2021

(73) BRUNO SAUL CAMOZZATO (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente à GRU 29409231945397318 protocolo 870220004963 de 19/01/2022.

Interessado: BRUNO SAUL CAMOZZATO

(11) BR 30 2021 006274-7

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 18/01/2022

(73) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)

Referente à GRU 29409231945394360 protocolo 870220004827 de 19/01/2022.

Interessado: EMERSON MARQUES DA SILVA



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2021 005227-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/11/2021

(73) MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220002390, de 10/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): T.A.R. FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELLI. Procurador(es): Diego Fernandes

Lima. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de

terceiros, publicado na RPI 2664, de 25/1/2022, Interessado(s): SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LTDA, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 6100681-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 27/03/2001

(15) 26/03/2002

(45) 26/03/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM DOSADORA

(73) SUMMER QUÍMICA LTDA - EPP (BR/SP)

(72) Guerino Americo Malaguti

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Prorrogado de 28/03/2021 a 27/03/2026 (5º Período).

(11) DI 6200028-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 04/01/2002

(15) 04/06/2002

(45) 04/06/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-PAPEL TOALHA

(73) Edson Donizetti Begnani (BR/SP)

(72) Edson Donizetti Begnani

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

Prorrogado de 05/01/2022 a 04/01/2027 (5º Período).

(11) DI 6200029-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 04/01/2002

(15) 04/06/2002

(45) 04/06/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-GUARDANAPOS

(73) Edson Donizetti Begnani (BR/SP)

(72) Edson Donizetti Begnani

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

Prorrogado de 05/01/2022 a 04/01/2027 (5º Período).

(11) DI 6200111-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/01/2002

(15) 18/06/2002

(45) 18/06/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PADRÃO DE CERDAS PARA ESCOVA DE DENTES ELÉTRICA

(73) Colgate-Palmolive Company (US)

(72) Eyal Eliav; Lorenzo Scazziga; John J. Gatzemeyer

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 25/01/2022 a 24/01/2027 (5º Período).

(11) DI 6200162-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/01/2002
(15) 11/06/2002
(45) 11/06/2002
(54) CONFIGURAÇÃO EM TAMANCO FEMININO
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)
(72) Volnei Tadeu Da Magro
(74) Custódio de Almeida & Cia
Prorrogado de 24/01/2022 a 23/01/2027 (5º Período).

(11) DI 6200173-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/01/2002
(15) 11/06/2002
(45) 11/06/2002
(54) TIGELA COBERTA COM RECESSO VERTICAL
(73) DART INDUSTRIES, INC. (US)
(72) Hanno Kortleven; Victor J. J. Cautereels
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Prorrogado de 29/01/2022 a 28/01/2027 (5º Período).

(11) DI 6200937-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/02/2002
(15) 01/10/2002
(45) 01/10/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MANOPLA
(73) RENATO EDMUNDO BREDAS (BR/SP)
(72) Renato Edmundo Bredas
(74) PA Produtores Associados Marcas e Patentes LTDA
Prorrogado de 26/02/2022 a 25/02/2027 (5º Período).



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2018 003747-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GABRIELA ELEUTÉRIO MESQUITA (BR/SP)

(74) CRIMARK PROPRIEDADE INDUSTRIAL S.S

Deferida a petição no que se refere a destituição/nomeação de procurador e verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870200108752 de 28/08/2020

(11) BR 30 2018 054545-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GABRIELA ELEUTÉRIO MESQUITA (BR/SP)

(74) CRIMARK PROPRIEDADE INDUSTRIAL S.S

Deferida a petição no que se refere a destituição/nomeação de procurador e verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870200108746 de 28/08/2020

(11) BR 30 2021 005017-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120249 de 23/12/2021

(21) BR 30 2021 005035-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PRODUCTOS INDUSTRIALIZADOS DE SALTILLO, S. DE R. L. DE C. V. (MX)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210105986 de 17/11/2021

(21) BR 30 2021 005078-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210121000 de 27/12/2021

(11) BR 30 2021 005086-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)



(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120722 de 21/01/2021

(11) BR 30 2021 005092-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210121605 de 29/12/2021

(21) BR 30 2021 005119-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210118538 de 20/12/2021

(21) BR 30 2021 005120-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210118429 de 20/12/2021

(21) BR 30 2021 005134-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210117461 de 17/12/2021

(21) BR 30 2021 005136-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210117632 de 17/12/2021

(21) BR 30 2021 005137-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do



documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210117466 de 17/12/2021

(21) BR 30 2021 005226-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(74) LICKS ADVOGADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210121624 de 29/12/2021

(21) BR 30 2021 005658-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002221 de 10/01/2022

(21) BR 30 2021 005659-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002133 de 10/01/2022

(21) BR 30 2021 005660-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002127 de 10/01/2022

(21) BR 30 2021 005662-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002492 de 11/01/2022

(21) BR 30 2021 005664-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002500 de 11/01/2022



(21) BR 30 2021 005667-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002526 de 11/01/2022
(21) BR 30 2021 005669-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002540 de 11/01/2022
(21) BR 30 2021 005681-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CABINET HEALTH P.B.C. (US) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220000252 de 03/01/2022
(11) BR 30 2021 005759-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES) (74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (alt. de TAVARES & COMPANHIA LTDA) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220000809 de 05/01/2022
(21) BR 30 2021 005785-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US) (74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003284 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 005786-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US) (74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003287 de 13/01/2022



(21) BR 30 2021 005805-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AIRBNB, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003254 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 005806-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AIRBNB, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003241 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 005807-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AIRBNB, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003197 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 005808-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AIRBNB, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003232 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 005809-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AIRBNB, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220003199 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 005882-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ÇUKUROVA MAKINA IMALAT VE TICARET ANONIM SIRKETI (TR) (74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210108823 de 24/11/2021



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(21) BR 30 2021 003929-0

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)

Petição com protocolo 870210084823 de 15/09/2021 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2655, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2021 000398-8

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 29/01/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à reivindicação das Prioridades Unionistas nº(s) 29/744,888, 29/744,890 e 29/744,893, todas de 31/07/2020, por não haver correspondência entre a matéria das prioridades apresentadas e o objeto reivindicado à época do depósito do pedido.



Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2021 000398-8

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 23/11/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Código 51 - Renumeração

Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

(21) BR 30 2019 006162-7

Código 51 - Renumeração

(22) 16/12/2019

(71) DECATHLON (FR)

(74) LICKS ADVOGADOS

Pedido renumerado devido a mudança de natureza de BR 30 2019 006162-7
para BR 32 2019 006162-0



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2022 000265-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/01/2022

(71) UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (BR/PR) ;
PLASMA FERT FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR)

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se rerepresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.



Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2019 004530-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 24/09/2019

(15) 28/01/2020

(71) TARAMPS ELETRONICS LTDA. (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Nome alterado de T. Tarifa Eireli EPP, conforme petição nº 870200123731, de 01/10/2020.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2019 004530-3

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 24/09/2019

(15) 28/01/2020

(71) TARAMPS ELETRONICS LTDA. (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Referente RPI: 2659 - Cód. 61, Publicado: 21/12/2021, por ter sido indevido. Em referência à petição nº 870200123731, de 01/10/2020.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2021 005225-3

Código 73 - Retificação

(22) 22/10/2021

(30) 26/04/2021 US 29/780,705

(44) 01/02/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE CRIOGENIA

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(72) JEFFEY N. GAMELSKY; PIERRE-ANDRE MUGNIER; ERIC T.

JOHANSSON; ANDREW HUFFMASTER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2664 - Cód. 47.3, Publicado: 25/01/2022. O referido despacho passa a ter a seguinte redação: Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210117651 de 17/12/2021

